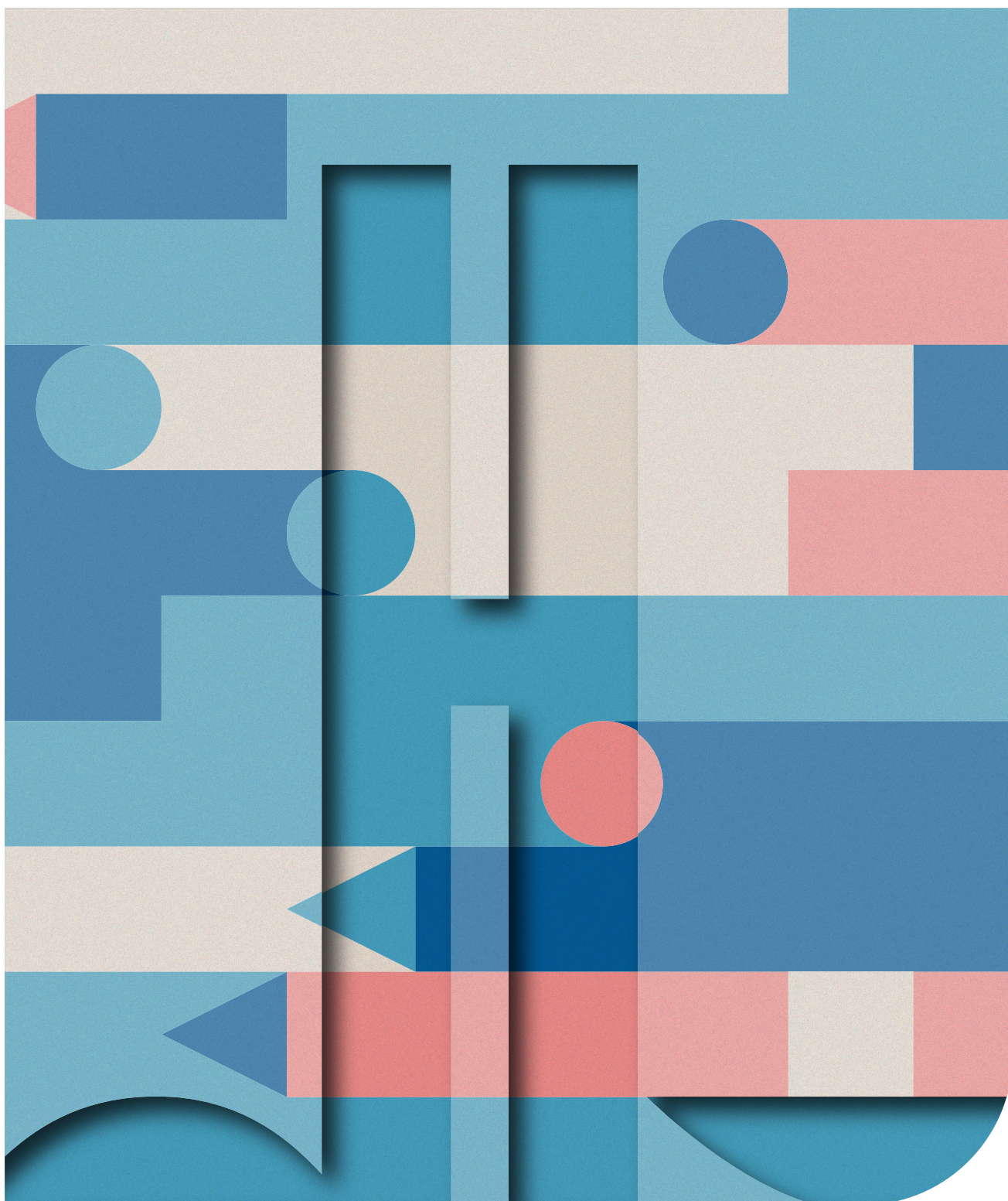


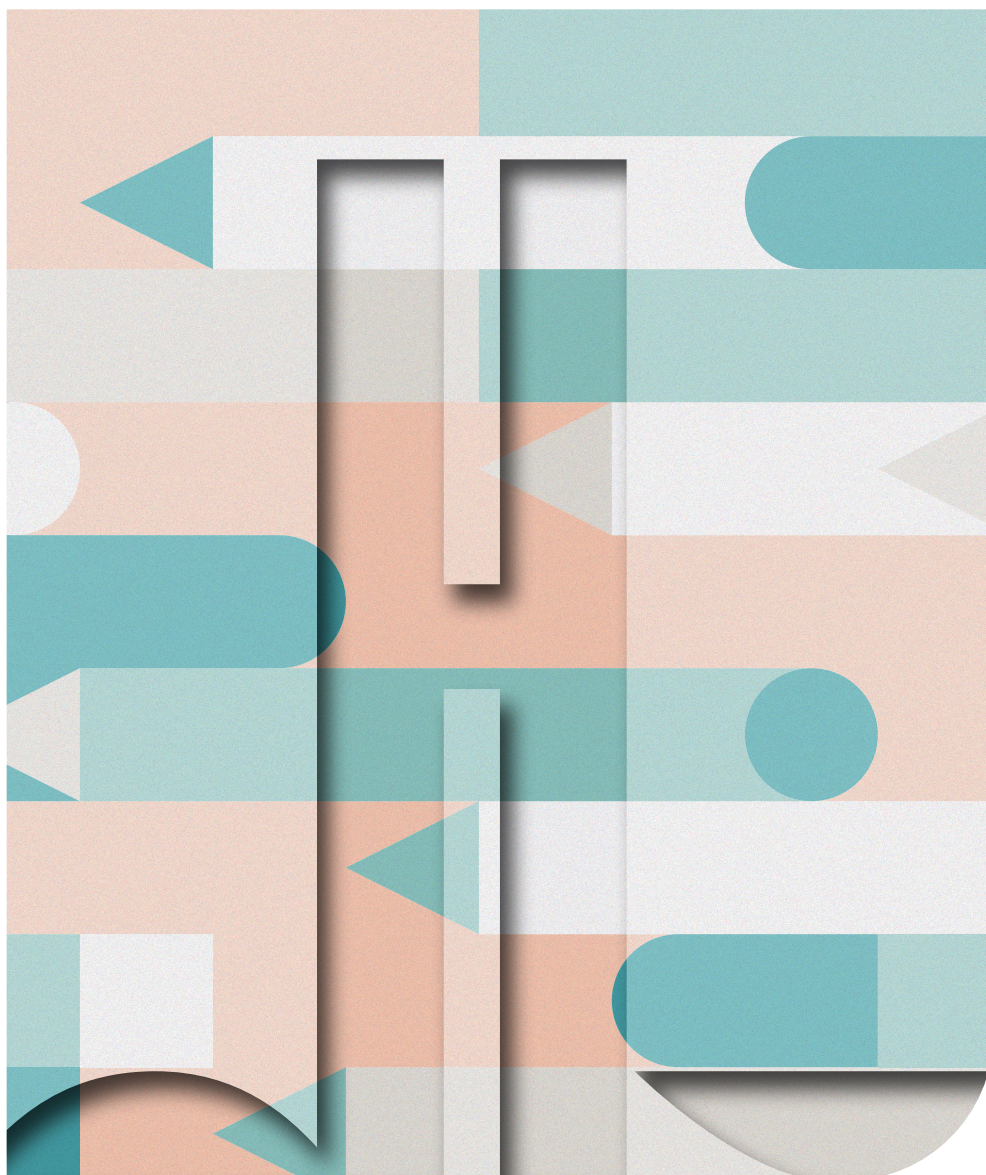


ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS PARLAMENTARES

▲ ● ■ ● ▲
2025

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ORIENTAÇÕES PARA EMENDAS PARLAMENTARES

2025

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



Presidência da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidência da República

Geraldo Alckmin

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Silvio Luiz de Almeida

Secretaria-Executiva - SE

Rita Cristina de Oliveira

Secretaria-Executiva Adjunta - SE Adj

Caroline Dias dos Reis

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SNDH

Bruno Renato Nascimento Teixeira

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA

Cláudio Augusto Vieira da Silva

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SNDPD

Anna Paula Feminella

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – SNLGBTQIA+

Symmy Larrat Brito De Carvalho

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI

Alexandre da Silva

Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM

Ruy Felipe Fiquene Conde

Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade - ADMV

Nilmário de Miranda

Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos - AEDH

Letícia Maria Costa da Nóbrega Cesarino

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Pedro Augusto Domingues

Comissão de Anistia – CA

Sônia Maria Alves da Costa

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH

Luzia Paula Moraes Cantal

CONSELHOS

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

COORDENAÇÃO**Secretaria-Executiva**

Juliana Pittaluga Silva Rocha

Teresa Labrunie Calmon Soares

Secretaria-Executiva Adjunta

Caroline Dias dos Reis

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Pedro Augusto Domingues Miranda

Brandão

Maiara Alice Gomes de Oliveira

Saulo Santana Santos

Wendy Silva de Andrade

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Pedro Vieira

EQUIPE COLABORADORA

Andrei Suarez Dillon Soares

Andressa R. Bissolotti dos Santos

Alessandro Santos Mariano

Antonio Carlos N. Parente

Beatriz Suman Nogueira

Caio Bruno Pires Mendes Cateb

Camila Fidelis Maia

Carlos Alberto Ricardo Junior

Carlos Eduardo da Silva Santos

Clarissa Teixeira A. do Carmo

Cristiane Santos Souza

Danielle da Silva S. Brigida

Danilma de Medeiros Silva

Danilo Vergani Machado

Dayana Brunetto C. dos Santos

Denise Andreia de O. Avelino

Diego Bezerra Alves

Eliana Magalhães Graça

Esly Eduardo Luz

Felipe Iraldo de O. Biasoli

Gabriela Oliveira de Andrade

Hamilton Pereira

Hiago Mendes Guimarães

Hiury Milhomem Cassimiro

Igo José Martini

Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal

Iya Gilda

Jeny Kim Batista

Jessica Lima de Oliveira

João Moura

José Fernando da Silva

Kênio Costa de Lima

Laura Fernanda Zacher

Letícia Pantoja

Ligia Moraes

Lucélia Luiz Pereira

Luis Alberto da Silva

Luiz G. Lo-Buono M. de S. Lima

Márcia de F. Lucena Lira

Maria Caroline C. de Sousa Soares

Maria Leo Araruna

Marta Volpi

Mayara Silva de Souza

Natany Rodrigues de Carvalho

Nayara F. A. Lopes

Paula Franco

Renato Cesar Cani

Simony Fabíola Lopes Nunes

Tula Vieira Brasileiro

Wladslia Oliveira



Mensagem do Ministro	9
Orientações Gerais para o Aperfeiçoamento da Indicação	10
 EquipaDH+	11
População Em Situação de Rua <i>Plano Ruas Visíveis</i>	12
 Projeto Moradia Cidadã	12
 Pontos de Apoio da Rua (PAR)	13
 Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social	14
 Operação Inverno Acolhedor	15
Fortalecimento do Comitê Intersectorial de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua)	16
 Apoio ao fortalecimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis	17
 Programa Cidadania Marajó	19
Promoção dos Direitos Humanos dos Povos Yanomami	21
 Centro de Referência em Direitos Humanos dos Povos Indígenas de Roraima (CRDHPI)	21
 Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Povos e Comunidades Tradicionais	22
 Centros Regionais de Referência em Direitos Humanos	23
Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte.....	24
 Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)	24
 Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH)	25
 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)	26
Comunicação Social em Direitos Humanos.....	27
 Fortalecimento a produções audiovisuais de comunidades das periferias	27
 Ações de capacitação para a Rede Nacional de Comunicadores em Direitos Humanos	28
Produção e disseminação de materiais gráficos de serviços e programas voltados aos públicos prioritários do Ministério	29
 Prêmio Cidadania na Periferia	30
Educação e Cultura em Direitos Humanos.....	31
Educação e Cultura em direitos humanos regionalizada.....	31
 14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos	32
Participação Social de Educação e Cultura em Direitos Humanos.....	33
Ações de Educação Midiática em Direitos Humanos	34
 Defensores de Direitos Humanos no Ambiente Escolar	35

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	36
! Ouvidoria Itinerante	36
Segurança Pública	37
! Plano Nacional de Direitos Humanos para Profissionais de Segurança Pública.....	37
! Centros de Memória de Vítimas de Violência de Estado e seus Familiares	38
Combate à Tortura	39
Programa de Prevenção e Combate à Tortura	39
Projeto Conectando Futuros.....	40
Pessoas Desaparecidas.....	41
Sistema Nacional sobre Pessoas Desaparecidas.....	41
Observatório do Desaparecimento de Pessoas.....	42
Enfrentamento ao Trabalho Escravo.....	43
Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo.....	43
Mapeamento das Sentenças Penais e Cíveis Relativas ao Trabalho Análogo à Escravidão.....	44
Liberdade Religiosa	45
2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso	45
Defesa da Democracia, Memória e Verdade	47
Memória da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas a partir de Ações Relacionadas à Década Internacional de Afrodescendentes da ONU	47
Fortalecimento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).....	48
! Exposições Físicas Itinerantes e Exposição Virtual do Projeto de Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil	49
! Projeto Memória e Verdade das Comunidades Quilombolas de Alcântara 50 Disseminação da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas.....	51
Diagnóstico da(s) Memória(s) da Escravidão no Brasil	52
Políticas de Verdade e Memória.....	53
! Implantação de Lugares de Memória dos Anos de Autoritarismo do Estado	54
! Centro de Memória de Direitos Humanos	55
Funcionamento da Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política.....	56



Direitos Humanos e Empresas	58
Programa de Capacitação Continuada do Sistema Judiciário sobre Direitos Humanos e Empresas	58
Rede de Qualificação para Gestão de Riscos em Direitos Humanos e Empresas	59
Promoção dos Direitos Humanos nas Empresas	60
Diagnósticos de Setores Econômicos para implementação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas	61
Fóruns Locais de Direitos Humanos e Empresas	62
Formação de Defensores de Direitos Humanos para Acesso à Justiça no Contexto de Violações Empresariais	63
Registro Civil de Nascimento	64
 Ações Itinerantes de Documentação	64
Interligação de Maternidades a Cartórios	65
Migrantes, Refugiados e Apátridas	66
Conselho Nacional de Direitos Humanos	68
 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos	68
Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos	69
Criança e Adolescente	70
Diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente	70
Qualificação profissional de adolescentes em situação de trabalho infantil	71
Formação Continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)/Escola de Conselhos	72
 Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	73
 Implantação de Centros de Atendimento Integrado	74
Reforma e adequação em unidade de atendimento socioeducativo	75
Elaboração de fluxos e metodologias de formação dos profissionais do atendimento socioeducativo	76
Desenvolvimento e implantação de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo	77
Instalação de bibliotecas e acervos literários em unidades socioeducativas	78
Instalação de salas de computação em unidades socioeducativas	79
Pesquisa com jovens egressos do acolhimento institucional	80
Construindo Futuros: inclusão social e profissional de Adolescentes	81
Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	82

Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+83

⚠ Acolher+ - Defesa e Proteção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+83

Empodera+ - Trabalho Digno e Geração de Renda para
as Pessoas LGBTQIA+85

Bem Viver - Autoproteção e Atuação nos Territórios para a
Defesa e Proteção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+87

Centros de Cidadania LGBTQIA+88

⚠ 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:
Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+89

Pessoa com Deficiência.....90

⚠ Implementação da Avaliação Biopsicossocial
Unificada da Deficiência.....90

⚠ Fortalecimento do Novo Viver sem Limite nos territórios91

Atendimento a familiares cuidadores de pessoas com deficiência92

Aprimoramento da coleta de dados e fomento a estudos, pesquisas e
inovações científicas sobre deficiência93

Produção de material didático sobre os direitos da pessoa
com deficiência.....94

Execução de campanhas de enfrentamento ao capacitismo95

Formação de agentes de segurança pública sobre os direitos de
pessoas com deficiência.....96

Promoção da acessibilidade em praias, sítios arqueológicos e
outros locais turísticos brasileiros.....97

Manutenção e custeio de centros de formação e treinamento de
cães-guia para pessoas com deficiência visual98

Reestruturação de praças infantis: brincar sem limite99

Promoção da memória e dos direitos econômicos e sociais de pessoas
submetidas à internação compulsória e suas famílias100

Estímulo às formações em profissões que atendem, apoiam ou promovem os
direitos da pessoa com deficiência.....101

Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da
Pessoa com Deficiência102

Programa de Formação de Lideranças para Defesa dos
Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência.....103

Pessoa Idosa	104
! Programa Envelhecer nos Territórios	104
Ações para garantia do envelhecimento ativo e saudável.....	105
Projeto Vida Digna em Casa.....	107
Projeto Educação para Toda Vida	108
Ações em desenho universal na perspectiva da pessoa idosa	109
Ações de fortalecimento da Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa.....	110
Fortalecimento de políticas para população em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla.....	111
! Programa Viva Mais Cidadania	112
Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	113
! Projeto Viva + Periferia	114
Viva Mais Cidadania Digital	115
! Apoio à realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	116

Mensagem do Ministro

Senhoras e Senhores Parlamentares,

É com grande satisfação que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) apresenta a Cartilha de Emendas Parlamentares para o Exercício de 2025.

No ano anterior, ao assumir o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o MDHC, evidenciamos nossos desafios em diversas frentes para consolidar e institucionalizar a política de Direitos Humanos em nosso país, mostrando que todas as pessoas são valiosas e importam para o Estado brasileiro.

Agora, temos a missão de consolidar as políticas públicas construídas até aqui para cuidar das pessoas e superar desigualdades e violação de direitos, como um dever fundamental do Estado.

Com o apoio das Senhoras e Senhores, neste início de gestão nós construímos políticas para fazer a diferença na vida das pessoas, especialmente aquelas que são muitas vezes esquecidas. Intensificamos a proteção de crianças e adolescentes, bem como de suas famílias. Projetamos para as pessoas com deficiência uma vida sem limite. Criamos políticas para a população em situação de rua tornar-se visível para a nossa sociedade. Voltamos a enxergar as pessoas idosas pelo direito de envelhecer nos seus territórios com bem viver. Mapeamos soluções para que as pessoas encarceradas possam ter esperança de vida. Passamos a acolher com merecido respeito a população LGBTQIA+. Nós combatemos a violência e a intolerância religiosa e lutamos pela defesa da democracia, memória, verdade e justiça. E, ainda, ampliamos as vozes e as potencialidades das pessoas que também fazem acontecer a cidadania nas periferias.

Diante dos grandes desafios climáticos, econômicos, políticos e sociais da contemporaneidade que se combinam em crises que jogam milhões de pessoas no desespero e colocam em risco a nossa própria sobrevivência enquanto humanidade, apoiar as ações elaboradas por este Ministério se traduz na empatia que é a essência dos Direitos Humanos.

A cooperação do Parlamento é fundamental neste processo. Contamos com as Senhoras e Senhores para agora fortalecer cada uma das nossas políticas e fazer com que elas cheguem a quem mais precisa. O Brasil só será um país plenamente soberano, próspero e democrático quando respeitar e promover os Direitos Humanos de todas as pessoas, sem exceção.

Cordialmente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA
Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania



Orientações Gerais para o Aperfeiçoamento da Indicação



Valores mínimos a serem indicados

A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, veda a celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto está relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente.

Os valores mínimos para fins de celebração de convênios e contratos de repasse, a partir de 2024, serão de:

- **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para execução de obras; e
- **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para demais objetos.



Regras a serem observadas para indicação das entidades do Terceiro Setor

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; bem como suas recentes alterações dadas pelo Decreto nº 11.948/2024. Dentre elas, destacam-se:

- Estar em cumprimento dos requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).



Unidade Orçamentária do MDHC

81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania



Contatos das Instituições

Para facilitar os contatos iniciais, enviar à ASPAR os contatos de telefone e e-mails das instituições beneficiárias, na fase de indicação de beneficiário no SIOP.

Contato da Área Responsável

Assessoria Especial de Assuntos
Parlamentares – ASPAR
Esplanada dos Ministérios
Bloco A, 4º andar – Sala 448
CEP: 70.054-906 – Brasília/DF
Email: emendas@mdh.gov.br
Telefone: (61) 2027-3970



Para acessar a versão virtual da
Cartilha, aponte a câmera do seu
celular para o QR Code:



EquipaDH+



O que é?

Programa de equipagem de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, distrital e municipal, conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos e conselhos tutelares, com fornecimento de bens necessários ao pleno funcionamento desses órgãos.

Qual o objetivo?

Por meio da doação, com encargos, de bens e equipamentos, o Programa tem o propósito de fortalecer, modernizar e estruturar diferentes instalações utilizadas para promover e defender os direitos humanos. Essa iniciativa busca ampliar o atendimento a grupos prioritários das políticas de direitos humanos, fomentar uma cultura de respeito, tolerância e inclusão, além de promover o diálogo interfederativo e com a sociedade.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos do EquipaDH+ serão gerenciados de maneira estratégica e transparente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), na aquisição de bens e equipamentos, tais como veículos, barcos, computadores, impressoras, mobiliários, dentre outros, que serão entregues diretamente nos territórios. Os recursos poderão ser aplicados para apoiar o funcionamento e fortalecer os órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos de: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras – LGBTQIA+; população em situação de rua; pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e demais grupos em situação de vulnerabilidade. As emendas parlamentares serão atendidas (conforme a Emenda Constitucional nº 86/2015 e Emenda Constitucional nº 100/2019), por meio da habilitação dos beneficiários selecionados em âmbito estadual, distrital e municipal com base em critérios técnicos e objetivos, em conformidade com a política pública respectiva do Ministério. As doações considerarão as necessidades de cada ente público, a fim de assegurar relevância e impacto nas ações de promoção e defesa dos direitos humanos, além de contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



População Em Situação de Rua

Plano Ruas Visíveis

PLANO NACIONAL
RUAS VISÍVEIS



Projeto Moradia Cidadã

O que é?

O projeto garante acesso imediato da pessoa/família em situação crônica de rua à moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Baseado na metodologia Housing First, prevê acompanhamento da pessoa ou família beneficiária por equipe multidisciplinar que auxiliará na construção de novas rotinas, na interlocução com as políticas públicas do território, na convivência comunitária e no fortalecimento de vínculos com vistas à superação da situação de rua.

Qual o objetivo?

Promoção do acesso à moradia como estratégia para superação da situação de rua e reintegração social e econômica de indivíduos e famílias que vivenciam a situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para implementação do Moradia Cidadã pelo MDHC, em conjunto com estados, Distrito Federal e municípios, bem como organizações da sociedade civil nas seguintes ações: locação de habitação, aquisição de mobília, contratação de equipe para acompanhamento socioassistencial de pessoas e famílias atendidas pelo programa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.422.5814.21G3.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios
50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
90 – Aplicação direta

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (80%)
GND 4 – Investimento (20%)

VALOR

A partir de R\$ 360 mil
(valor referente a 1 moradia)

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO





Pontos de Apoio da Rua (PAR)

O que é?

Os pontos de apoio para população em situação de rua são locais com oferta de diversos serviços, como lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros. Esses serviços são voltados para as atividades de cuidado e higiene pessoal, que são essenciais para a saúde, autoestima e dignidade da população em situação de rua. Os serviços podem ser prestados de forma integrada a equipamentos já existentes, como os Centros POP, as Unidades de Acolhimento, os centros de convivência mantidos pelo poder público ou pela sociedade civil. No entanto, também podem ser estruturas novas alocadas em locais com alta concentração de pessoas em situação de rua.

Qual o objetivo?

Proporcionar acesso a serviços e estruturas essenciais para atividades de cuidado e higiene pessoal para pessoas em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para o estabelecimento de instrumentos de parceria a serem firmados entre o MDHC e os estados, Distrito Federal, municípios e/ou entidades da sociedade civil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.422.5814.21G3.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios
50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
90 – Aplicação direta

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (85%)
GND 4 – Investimento (15%)

VALOR

A partir de R\$ 500 mil
(valor referente a cada PAR)

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO



Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social

O que é?

Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) são espaços de convivência, lazer, formação, de acesso à justiça e de promoção de ações de redução de danos. Também são importantes pontos de contato com a rede de serviços socioassistenciais em articulação com os equipamentos e estratégias do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os centros também são locais onde denúncias de violação de direitos poderão ser encaminhadas à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Qual o objetivo?

Ampliar as ações voltadas prioritariamente a pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade, que possuam demandas relacionadas ao uso de drogas, com foco no acesso a direitos, inclusão social, integração à rede de serviços públicos e garantia da cidadania.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a estados, Distrito Federal, municípios ou entidades da sociedade civil por meio de instrumentos de parceria a serem firmados pelo MDHC.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.422.5814.21G3.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios
50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (100%)

VALOR

A partir de R\$ 500 mil
(valor referente a cada CAIS)

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO





Operação Inverno Acolhedor

O que é?

Ação voltada ao provimento de bens e serviços a pessoas em situação de rua, para prevenção do adoecimento e morte dessa população devido ao frio intenso, durante o período do inverno. A meta é alcançar ao menos as sete capitais das regiões Sul e Sudeste, que mais sofrem com as baixas temperaturas.

Qual o objetivo?

Realizar ações intersetoriais com objetivo de evitar mortes por hipotermia e agravos de saúde, de maneira preventiva, objetivando a promoção dos direitos humanos da população em situação de rua durante o inverno.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a estados, Distrito Federal, municípios e/ou organizações da sociedade civil, por meio de convênios ou instrumentos de parceria. Serão promovidas ações de: qualificação das equipes de abordagem social; compra de itens para o aquecimento do corpo (cobertores, roupas de frio, meias, sapatos, luvas, gorros); montagem de abrigos temporários e emergenciais ou hotel social; orientação da população em situação de rua a respeito dos cuidados de saúde e funcionamento da rede de serviços especializados no atendimento deste público.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5814.21G3.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil (valor referente a cada CAIS)
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Fortalecimento do Comitê Intersetorial de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua)

O que é?

Os Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) são instâncias de controle social que possuem como principal função avaliar e monitorar as políticas públicas voltadas à população em situação de rua. O órgão existe em âmbito Federal e nos estados, municípios e Distrito Federal.

Qual o objetivo?

Fortalecer a participação e o diálogo com organizações da sociedade civil voltadas para promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua; aprimorar o controle social e monitoramento de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para o financiamento de atividades desenvolvidas pelos referidos órgãos, assim como para a promoção de encontros nas cinco regiões brasileiras, com foco na organização social e disseminação de boas práticas (diárias e passagens).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5814.21G3.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Apoio ao fortalecimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis

O que é?

De acordo com a Pesquisa Nacional sobre a População de Rua (2009), 70,9% da população em situação de rua exerce algum tipo de atividade remunerada, e a principal atividade de trabalho e renda desenvolvida é a catação de materiais recicláveis e reutilizáveis. Considerando o crescimento da população em situação de rua nos últimos 10 anos, faz-se necessário o apoio às cooperativas e associações que organizam os catadores e as catadoras, as quais são estratégicas para a promoção de acesso ao conjunto de demais direitos dessa população, visando à superação da situação de rua e da insegurança social e alimentar.

Qual o objetivo?

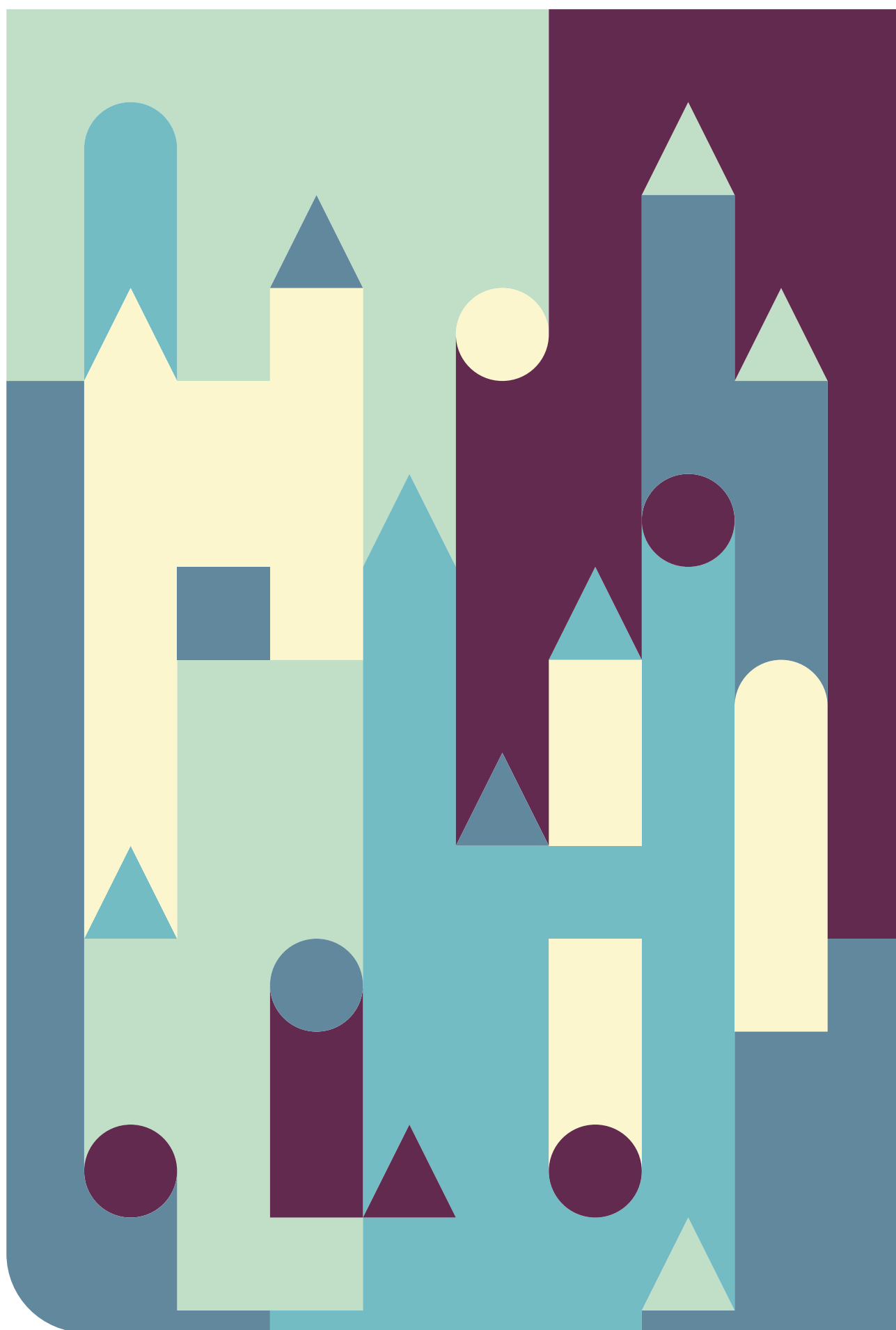
Fortalecer os instrumentos de geração de trabalho e renda por meio da reciclagem como dispositivo de promoção da dignidade humana das pessoas envolvidas e suas famílias em situação de rua e de catadores e catadoras de materiais recicláveis, bem como promover seus direitos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado, mediante parcerias ou para aquisição direta, para a compra dos bens que visem ao fortalecimento das atividades produtivas, tais como veículos para transporte e equipamentos para tratamento dos materiais recicláveis, além do treinamento dos catadores e catadoras para uso dos bens adquiridos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5814.21G3.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (20%) GND 4 – Investimento (80%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil (valor referente a cada projeto)
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Programa Cidadania Marajó



O que é?

Instituído pela Portaria MDHC nº 292, de 17 de maio de 2023, o programa envolve a integração com diferentes entes do poder público, escuta e diálogo permanentes com comunidades e com a sociedade civil local, além de apoio do setor privado, com atuação em diferentes frentes, de curto, médio e longo prazo.

Qual o objetivo?

O programa tem por objetivo o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; promoção de direitos humanos; e acesso a políticas públicas no Arquipélago do Marajó, no estado do Pará. Ele envolve ações de promoção da cidadania, que se materializam a partir da implementação de diretrizes baseadas na participação social, na articulação federativa e institucional e em indicadores e evidências.

Como será aplicado o recurso?

A aplicação do recurso se dará por meio da formalização de instrumentos de parceria com estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil, com foco nas seguintes possibilidades:

Opção 1: Financiamento da execução de ações de titulação de territórios quilombolas, localizados no Arquipélago do Marajó, no estado do Pará. (Valor da ação: a partir de R\$ 200 mil).

Opção 2: Implantação do Plano de Respostas Socioambientais para a região que promova a garantia do direito ao território, segurança alimentar, proteção socioambiental da comunidade marajoara, combate ao uso abusivo de agrotóxicos e o desenvolvimento de sistemas agroflorestais. (Valor da ação: a partir de R\$ 200 mil).

Opção 3: Distribuição de alimentos para a promoção da segurança alimentar e nutricional como um direito humano à alimentação adequada, especialmente de grupos populacionais específicos e mais vulneráveis, considerando dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais de cada território. (Valor da ação: a partir de R\$ 200 mil).

Opção 4: Fortalecimento do Plano de Desenvolvimento Regional, com base no incentivo das comunidades locais e da bioeconomia marajoara, a fim de promover a autonomia socioeconômica da população; (Valor da ação: a partir de R\$ 200 mil).

Opção 5: Garantia do acesso à água potável, pelo apoio a tecnologias sociais de acesso à água e projetos produtivos sustentáveis adequados às realidades locais. (Valor da ação: a partir de R\$ 200 mil).

Opção 6: Investimento em pesquisa de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para desenvolvimento de embarcações para mobilidade fluvial elétrica (lanchas elétricas, como lanchas sociais e para transporte escolar), para futura equipagem com sustentabilidade de serviços públicos do Sistema de Garantia dos Direitos da Crianças e do Adolescente do Marajó. (Valor da ação: a partir de R\$ 500 mil).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0015
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Promoção dos Direitos Humanos dos Povos Yanomami



Centro de Referência em Direitos Humanos dos Povos Indígenas de Roraima (CRDHPI)

O que é?

O Centro de Referência em Direitos Humanos dos povos indígenas de Roraima tem como função ser um espaço para atender, orientar e apoiar pessoas Yanomami e pertencentes às demais etnias presentes no estado de Roraima, em trânsito na cidade, de modo a oportunizar apoio psicossocial, jurídico e informações sobre acesso a serviços públicos de garantia de direitos com vistas à construção da autonomia e auto-organização. Além da assistência em Boa Vista, o CRDHPI promoverá ações de direitos humanos itinerantes na Terra Indígena Yanomami. A equipe do CRDHPI atuará em articulação permanente com os órgãos públicos municipais e estaduais, e em diálogo com entidades da sociedade civil indigenistas, em especial as organizações indígenas em Roraima e no Amazonas. O CRDHPI igualmente atuará em articulação com a Casa de Governo Federal, especialmente nas intervenções a serem realizadas na Terra Indígena e na troca de informações sobre a situação dos direitos humanos dos povos indígenas. O CRDHPI prestará serviços que serão estruturados por meio de fluxos e procedimentos, organizados a partir de quatro eixos: (1) Recepção e Acolhimento; (2) Orientação; (3) Resiliência Comunitária e (4) Articulação da Rede.

Qual o objetivo?

Garantir às pessoas indígenas do estado de Roraima um espaço de acolhida, apoio, direcionamento e vinculação às ações de garantias de direitos e aos serviços públicos prestados à população indígena no estado, diante de situações de violação de direitos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para manutenção do CRDHPI, por meio do estabelecimento de instrumentos de parceria, para manutenção de equipe multidisciplinar e custeio das atividades itinerantes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0014
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - Povos e Comunidades Tradicionais

O que é?

A crise humanitária que atinge os Povos Yanomami e o contexto geral das violências contra crianças e adolescentes no estado de Roraima delineiam um quadro de extrema necessidade e urgência da implantação de ações sociais que atuem na proteção integral de crianças e adolescentes, em especial às do povo Yanomami. Neste contexto, os contatos ou atendimentos podem enfrentar barreiras linguísticas e culturais que resultam potencialmente em violações de direitos.

O Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Povos e Comunidades Tradicionais pretende potencializar a rede de atendimento com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade, a atenção e cuidado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, otimizando a atuação profissional em rede, evitando a ocorrência da revitimização e/ou da violência institucional, com respeito e atenção às particularidades e necessidades específicas.

Qual o objetivo?

O Centro de Atendimento Integrado objetiva potencializar e ampliar os locais de atendimento a crianças e adolescentes por meio da estruturação das equipes multiprofissionais, fundamentado em documento norteador e na articulação e proteção em rede: a implantação dos Centros de Atendimento Integrado no Brasil na perspectiva da Lei nº 13.431/2017 e no Guia de Escuta Especializada: Conceitos e Procedimentos Éticos e Protocolares.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para manutenção do Centro Integrado por meio do estabelecimento de instrumentos de parceria entre o MDHC com estados, municípios e entidades da sociedade civil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.0014
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Centros Regionais de Referência em Direitos Humanos

O que é?



Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são espaços que visam à promoção, proteção e defesa de direitos humanos, atuando na garantia e acesso a serviços de orientação jurídica, social e psicológica, bem como na sensibilização e conscientização por meio de ações de disseminação de informações em direitos humanos e cidadania, além da realização de articulação da rede local. Está planejada a criação de ao menos um centro por região do país.

Qual o objetivo?

Facilitação do acesso à informação e a serviços de direitos humanos aos públicos prioritários da política de direitos humanos.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão aplicados na adaptação das instalações e na aquisição de mobiliário e equipamentos, contratação de pessoal, bem como em ações de treinamento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 — Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (70%) GND 4 – Investimento (30%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte



Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)

O que é?

Criada por meio da Lei Federal nº 9.807/1999, a política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas atende à demanda de toda a Federação, seja por meio dos Programas Estaduais ou do Programa Federal, que, com o forte apoio das organizações da sociedade civil, protegem atualmente cerca de 500 pessoas, entre testemunhas e seus familiares. O Programa consiste no conjunto de medidas adotadas com o objetivo de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais.

Qual o objetivo?

Proteger vítimas e testemunhas em situação de risco devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. O programa visa garantir a segurança dessas pessoas e a continuidade de suas atividades em prol dos direitos humanos, oferecendo medidas de proteção, assistência e apoio psicossocial conforme necessário.

Como será aplicado o recurso?

Será destinado para ampliação e aprimoramento do programa. Os recursos serão direcionados para as seguintes iniciativas: realização de campanhas de conscientização, treinamento de profissionais; implementação de projetos de defesa dos direitos humanos e monitoramento de vítimas e pessoas ameaçadas; monitoramento por meio de visitas periódicas aos programas estaduais; análises de riscos e elaboração de planos de proteção individual e coletivo; divulgação das atividades do PROVITA; fortalecimento programas estaduais; fortalecimento das equipes regionais; reforço das habilidades técnicas (investimento em treinamento contínuo); compra de itens de proteção individual ou coletiva.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH)

O que é?

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) é uma iniciativa do governo brasileiro destinada a proteger ativistas e defensores dos direitos humanos que estejam em situação de ameaça ou risco em virtude de sua atuação. O PPDDH oferece medidas de proteção e assistência a essas pessoas, visando garantir sua segurança e a continuidade de suas atividades em prol dos direitos humanos. O programa opera por meio da identificação de defensores dos direitos humanos que estejam enfrentando ameaças ou riscos em função de sua atuação. Após uma avaliação da situação de cada indivíduo, são implementadas medidas específicas de proteção, que podem incluir desde escolta policial até a realocação temporária para um local seguro. Além disso, o programa também oferece apoio psicológico, assistência jurídica e medidas de segurança adicionais conforme necessário.

Qual o objetivo?

Proteger ativistas e defensores dos direitos humanos que estejam em situação de risco devido ao seu trabalho. O programa visa garantir a segurança dessas pessoas e a continuidade de suas atividades em prol dos direitos humanos, oferecendo medidas de proteção, assistência e apoio psicossocial conforme necessário.

Como será aplicado o recurso?

Será destinado para ampliação e sustentação do programa, em colaboração com os estados, o Distrito Federal, os municípios e organizações da sociedade civil. Os recursos serão direcionados para as seguintes iniciativas: realização de campanhas de conscientização, treinamento de profissionais; implementação de projetos de defesa dos direitos humanos e monitoramento de violações de direitos humanos; monitoramento por meio de visitas periódicas no local de atuação do(a) defensor(a) para verificar a permanência do risco e a situação de ameaça; retirada provisória do(a) defensor(a) do seu local de atuação, em casos excepcionais e emergenciais; análises de riscos e elaboração de planos de proteção individual e coletivo; ações de análise de riscos; divulgação das atividades dos defensores e do programa; fortalecimento dos 11 programas estaduais; fortalecimento das 4 equipes regionais; reforço das habilidades técnicas (investimento em treinamento contínuo); compra de itens de proteção individual ou coletiva.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

O que é?

Trata-se de um programa e iniciativa do Estado brasileiro voltado à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes em risco de morte por conta da violência, com primazia em preservar suas vidas e de seus familiares. O programa busca assegurar direitos fundamentais, como o direito à convivência familiar e comunitária, educação, saúde, entre outros. Atualmente, o PPCAAM se encontra em expansão às regiões brasileiras com maior risco de letalidade às causas elencadas no programa.

Qual o objetivo?

Responder aos altos índices de letalidade infantojuvenil registrados no Brasil e salvaguardar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares, buscando assegurar a garantia dos direitos fundamentais, tais como o direito à convivência familiar e comunitária, educação, saúde, entre outros.

Como será aplicado o recurso?

Será aplicado no fortalecimento do programa federal, executado com Termo de Parceria com organizações da sociedade civil, com a seguinte divisão: investimento em educação continuada das equipes; expansão das equipes; fortalecimento das equipes estaduais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Comunicação Social em Direitos Humanos



Fortalecimento a produções audiovisuais de comunidades das periferias

O que é?

Ação voltada ao fortalecimento, estruturação e apoio a entidades e organizações sociais que atuam com comunicação nas periferias brasileiras. O objetivo é oferecer suporte financeiro, de estrutura física e capacitação técnica para comunicadores que atuam em comunidades e já desenvolvam – ou tenham interesse em desenvolver – produtos de comunicação como podcasts e videocasts.

Qual o objetivo?

Equipar, preparar e qualificar os profissionais para o desenvolvimento de ações de comunicação nas favelas brasileiras.

Como será aplicado o recurso?

O emprego dos recursos visa adquirir nacionalmente kits de equipamentos destinados à doação para grupos e organizações que lideram ações de comunicação. Isso será realizado por meio da celebração de termos de parceria com estados, municípios, Distrito Federal ou organizações da sociedade civil, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de estúdios de *podcasts* e *videocasts*. Além disso, o MDHC poderá contratar entidades para desenvolver e executar projetos de capacitação técnica voltados à produção e distribuição de conteúdo em podcasts, videocasts e nas redes sociais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (20%) GND 4 – Investimento (80%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Ações de capacitação para a Rede Nacional de Comunicadores em Direitos Humanos

O que é?

Estruturação de ações de capacitação, letramento, desmistificação e esclarecimento sobre metodologias de combate a notícias falsas. Tais estratégias fazem parte dos esforços da Rede Nacional de Comunicadores em Direitos Humanos (RNCDH). Essa Rede terá como objetivos, dentre outros, ampliar o diálogo com multiplicadores de conteúdo, representantes da sociedade civil e líderes comunitários, promovendo a disseminação de informações sobre direitos humanos e tendo como um dos princípios o compromisso com a verdade.

Qual o objetivo?

Uma vez instalada a RNCDH, todos os grupos, coletivos e entidades que a compõem poderão participar das etapas de capacitação e diálogo que envolverão: esclarecimentos sobre as pautas, ações e campanhas relacionadas às temáticas de direitos humanos e cidadania; letramento sobre termos, conceitos e abordagens envolvendo os públicos do MDHC; combate a notícias falsas e desinformação; eventos com comunicadores comunitários, periféricos e populares, criadores de conteúdo, dentre outros – especializados nos diversos produtos e formatos como plataformas de redes sociais, televisão, rádio, podcasts, digital, veículos comunitários.

Como será aplicado o recurso?

Apoio à implementação de projetos de capacitação sobre direitos humanos, letramento e treinamento para jornalistas, comunicadores e líderes comunitários, por meio da formalização de termos de parceria com estados, municípios, Distrito Federal ou organizações da sociedade civil, para a contratação da estrutura e viabilização da participação dos envolvidos tanto de forma virtual quanto presencial. Ademais, busca-se fortalecer entidades que já possuam projetos e capacitação técnica para atividades como treinamento em ações de combate à desinformação e discursos de ódio. A transferência de recursos será destinada para a realização de seminários e eventos com comunicadores e membros da RNCDH, incluindo despesas com diárias e passagens dos participantes em eventos presenciais, caso necessário.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Produção e disseminação de materiais gráficos de serviços e programas voltados aos públicos prioritários do Ministério

O que é?

Impressão e disseminação de materiais gráficos sobre direitos humanos produzidos pela Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério, pelas Secretarias e demais Assessorias ou por órgãos parceiros.

Qual o objetivo?

Promover a disseminação de informações sobre programas e serviços do MDHC – inclusive os de utilidade pública, como o Disque 100 –, durante eventos e demais agendas presenciais envolvendo os públicos prioritários do Ministério. Materiais gráficos como panfletos, cartilhas, folders, adesivos e cartazes, ainda hoje, são essenciais para a difusão de mensagens e serviços, em especial para pessoas que possuem acesso limitado aos recursos digitais. Por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos do MDHC, por exemplo, são promovidos diferentes mutirões relativos ao acesso à documentação básica e à garantia dos direitos das pessoas em situação de rua, dentre outras.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será investido na contratação de serviços de impressão gráfica, seja por meio de contrato de gráfica utilizado pelo Ministério ou por meio de Termo Execução Descentralizada (TED) junto a entidades parceiras, no caso de ações que abranjam temáticas compartilhadas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Prêmio Cidadania na Periferia



O que é?

O Prêmio Cidadania na Periferia visa dar destaque, impulsionar e estimular ações que desempenham papel relevante na realidade da população periférica e que buscam mitigar as diferenças sociais de grupos negligenciados. Ademais, possibilita alavancar a atuação de projetos e coletivos periféricos de direitos humanos e cidadania, além de promover a participação de múltiplos agentes que desenvolvem e executam medidas voltadas para o potencial local.

A iniciativa reconhece o papel fundamental na realização dos direitos humanos das inúmeras organizações e iniciativas, informais ou precariamente formalizadas, atuantes nas periferias brasileiras. Essas instituições e grupos possuem legitimidade, informações e contatos vitais para a consolidação de políticas públicas de defesa dos direitos humanos nas comunidades periféricas. Entende-se que o apoio a essas iniciativas para formalização, estruturação e capacitação potencializará os resultados alcançados - por meio tanto da possibilidade de captar recursos públicos quanto do aumento da capacidade institucional para gerir a sua atuação.

Na primeira edição do edital, publicada em 2023, serão contemplados 120 projetos, com premiação no valor de R\$ 50 mil, nos eixos: comunicação comunitária, cidadania LGBTQIA+, acessibilidade, proteção de crianças e adolescentes, educação para pessoas idosas e soluções comunitárias para segurança alimentar. Objetiva-se realizar a segunda edição do Prêmio com alcance de novas categorias de atuação.

Qual o objetivo?

A iniciativa visa reconhecer e fortalecer projetos periféricos de direitos humanos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC para premiação dos projetos selecionados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Educação e Cultura em Direitos Humanos

Educação e Cultura em direitos humanos regionalizada

O que é?

É um projeto para a realização e disseminação de produtos de Educação em Direitos Humanos a partir de interação, escuta e diálogo com aspectos culturais e simbólicos locais. Serão desenvolvidas ações de diagnóstico local, das principais violações e necessidades locais, visando posteriores definições de estratégias de educação como formação, capacitação, divulgação, comunicação e mídias sobre direitos humanos, de forma regionalizada.

Qual o objetivo?

Promover, na região selecionada, o uso de concepções e práticas educativas, fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas a partir de linguagem e características culturais regionalizadas, comuns à população local. Promoverão, a partir da realidade e costumes locais, a formação cidadã com foco nos direitos humanos, a fim de contribuir com uma vida individual e coletiva focada em valores, direitos e estimulem a participação cidadã.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será disponibilizado por meio de termos de parceria a serem firmados com estados, municípios, Distrito Federal ou organizações da sociedade civil, destinados à contratação de serviços, contratação de pessoal e à aquisição e pagamento de diárias e passagens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios
50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
90 – Aplicação direta

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (100%)

VALOR

A partir de R\$ 200 mil

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO





14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos

O que é?

Ações voltadas para promoção da educação e cultura em direitos humanos através de eventos culturais, por meio do audiovisual, no formato de mostra de cinema (incluindo curadoria de obras, pagamentos de direitos autorais, organização de eventos, oficinas, recursos de acessibilidade etc.).

A mostra foi lançada em 2006, com a finalidade de celebrar o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Atualmente, essa realiza-se nos 26 estados e no Distrito Federal, além da difusão em periferias e interiores do país, com exibição de filmes selecionados a partir de curadoria especializada e realização de oficinas para educadores e multiplicadores.

Trata-se de instrumento valioso de transformação social e de capilarização das pautas de Direitos Humanos em todo o país. A iniciativa baseia-se no reconhecimento do poder do audiovisual como instrumento efetivo na construção de uma cultura de Direitos Humanos, baseada na reflexão e na participação da sociedade.

Qual o objetivo?

Fomentar e promover a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem audiovisual para público amplo (sociedade em geral) e de maneira acessível, de forma a ampliar os espaços de informação e debate sobre Direitos Humanos, contribuindo para a formação de uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades.

O objetivo é disseminar a cultura dos Direitos Humanos balizando-se pelos focos da inclusão sociocultural, com sessões gratuitas e acessíveis em todo o país. A princípio, estima-se o público de 10 mil pessoas, considerando os acessos à plataforma de streaming. Este número pode ser bastante ampliado com a disponibilização dos filmes da mostra e dos filmes resultantes das Oficinas de Formação para escolas e Universidades.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na organização e realização de eventos culturais, por meio do audiovisual, no formato de mostra de cinema (incluindo curadoria de obras, pagamentos de direitos autorais, organização de eventos, oficinas, recursos de acessibilidade etc.), que fomentem a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem audiovisual. O recurso poderá ser disponibilizado por meio de Termos de Fomento, Termo de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada, por meio de contratação de serviços, contratação de Pessoal, serviços, diárias e passagens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Participação Social de Educação e Cultura em Direitos Humanos

O que é?

É uma ação voltada para apoio à organização de instâncias de participação social de educação e cultura em Direitos Humanos em nível estadual e municipal, contando com a participação de representantes da sociedade civil.

Qual o objetivo?

Fomentar a participação social, a partir da mobilização de atores e promover a organização de eventos relacionados à pauta de educação e cultura em Direitos Humanos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na organização e realização de eventos relacionados à pauta de educação e cultura em Direitos Humanos e da participação social, bem como outras ações que fomentem a participação social e mobilizem atores estratégicos voltados para esta pauta.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Ações de Educação Midiática em Direitos Humanos

O que é?

Consiste na implantação de ações de educação em direitos humanos por meio da linguagem digital, voltadas para construção de uma relação pedagógica entre ambiente digital e ambiente escolar, entendendo o acesso e o manejo às novas mídias como um direito humano que deve ser assegurado e como uma ferramenta de promoção dos direitos humanos entre estudantes, famílias e comunidade escolar.

Qual o objetivo?

Fomentar e promover a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem digital, assegurando aos estudantes e profissionais da educação a habilidade e competência para interpretar e produzir formas de aprendizagem curricular e de comunicação capazes de relacionar, de forma construtiva e fundamentada em princípios de direitos humanos, a educação formal com a vida imediata da família, comunidade e sociedade. Auxiliar a construção da escola como um espaço de promoção e prática da cidadania digital, bem como de articulação de políticas públicas voltadas aos múltiplos desafios sociais que emergem com a disseminação das novas tecnologias.

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser disponibilizado por meio de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada, por meio de contratação de serviços, contratação de Pessoal, serviços, diárias e passagens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Defensores de Direitos Humanos no Ambiente Escolar

O que é?

Ações que visam promover a articulação, acompanhamento e fortalecimento de redes locais de defesa e proteção aos direitos fundamentais de profissionais da educação e de estudantes, por meio de ações educacionais e de assistência jurídica e psicológica.

Qual o objetivo?

Execução de ações que promovam um ambiente escolar saudável, com atenção prioritária às diversas formas de violência que atingem tanto os profissionais de educação quanto os estudantes, por meio de bullying, perseguições, ataques e massacres.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a estados, Distrito Federal e municípios por meio de instrumento de parceria para promoção de ações de formulação de materiais educacionais e cartilhas; de qualificação dos profissionais de educação para mediação de conflito, comunicação não violenta e outras ferramentas que possam auxiliar nas intervenções cotidianas; e de intercâmbio de boas práticas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos



Ouvidoria Itinerante

O que é?

A Ouvidoria Itinerante é uma iniciativa da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, baseada na realização de ações territorializadas para recebimento de demandas relacionadas à proteção dos direitos humanos. As ações de Ouvidoria Itinerante realizam-se em locais selecionados para atendimentos às diferentes populações-alvo: nas periferias dos centros urbanos, em territórios indígenas e quilombolas, em encontros de pessoas LGBTQIA+, em contextos de desastres naturais etc.

Trata-se de projeto de descentralização da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e aproximação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos com a população, além de servir para ampliar a divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100).

Qual o objetivo?

Garantir atendimento especializado e encaminhamento para as denúncias de violações de direitos humanos em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência; aproximar a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da população residente nos territórios mais vulnerabilizados, com divulgação dos canais de escuta e promoção de eventos de garantia de direitos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC e pelos órgãos de governo para possibilitar o deslocamento dos agentes a campo, bem como para realização dos eventos da Ouvidoria Itinerante. Mais especificamente, os recursos serão aplicados nas seguintes ações: pagamento de diárias de passagens de servidoras e servidores convocados para as ações de Ouvidoria Itinerante nos territórios; impressão de material gráfico de divulgação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos; aluguel de materiais como caixas de som, equipamento de vídeo, contratação de deslocamento e de espaços físicos, quando necessário; implementação e fortalecimento de diálogo interinstitucional e interfederativo com atores de governos municipal e estadual, bem como da sociedade civil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Segurança Pública



Plano Nacional de Direitos Humanos para Profissionais de Segurança Pública

O que é?

Desenvolvimento e implementação de plano abrangente voltado para a promoção dos direitos humanos e do bem-estar de profissionais de segurança pública, com foco na saúde física e mental, condições de trabalho seguras, enfrentamento ao assédio e promoção da diversidade, na formação em direitos humanos, e no desenvolvimento de uma cultura intrainstitucional dos profissionais como sujeitos e defensores de direitos humanos e fundamentais.

Qual o objetivo?

Visa melhorar a qualidade de vida, a eficácia e a integração dos profissionais da segurança pública com a sociedade, promovendo ambiente de trabalho saudável, consciência dos próprios direitos, capacitando-os a agir com observância aos direitos humanos de todos, qualificando a imagem e fortalecendo a relação das corporações de segurança com a sociedade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC para a elaboração e aplicação do Plano Nacional, bem como para a elaboração de curso de formação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública, com foco em enfrentamento ao racismo estrutural, proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas, defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e comunicadoras e ambientalistas, combate à tortura e ao trabalho escravo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Centros de Memória de Vítimas de Violência de Estado e seus Familiares

O que é?

São espaços multifuncionais, em uma perspectiva de reparação histórica, acolhimento e educação em direitos humanos. Os Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado executarão variados projetos em parceria com os entes federativos, instituições de ensino, pesquisa e movimentos sociais, com finalidade de reconstruir versões históricas sobre as violências institucionais contemporâneas, coletar e registrar dados, executar ações, prestando subsidiariamente acolhimento no âmbito da política de atenção às mães e familiares de pessoas que sofreram violências.

Os Centros de Memória atuarão na garantia e acesso a direitos e serviços de orientação jurídica, social e psicossocial, promovendo o acolhimento e o encaminhamento de situações de violências de Estado. Paralelamente, atuarão na conscientização e educação por meio de ações de formação em direitos humanos e cidadania e na articulação dos/das agentes e redes locais.

Qual o objetivo?

Estruturar, nas diferentes regiões do Brasil, Centros de Memória para valorização da resistência e luta das mães e familiares de vítimas de violência de Estado contemporâneas e promover atividades reparação simbólica e preservação da memória de violações de direitos humanos sofridas, com vistas a não repetição.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio da formalização de termos de parceria com estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil, podendo ser aplicado nas seguintes iniciativas: aquisição de equipamentos para a implantação de Centros de Memória; aquisição/aluguel de espaço físico e/ou veículos para utilização das equipes; contratação e capacitação de profissionais para atuação nos Centros de Memória; capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos; campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (40%) GND 4 – Investimento (60%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Combate à Tortura

Programa de Prevenção e Combate à Tortura

O que é?

O Programa de Prevenção e Combate à Tortura estrutura-se em três eixos principais: **i)** construção gradativa de protocolos conjuntos de regulação e atuação entre os órgãos que compõem ou poderão compor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; **ii)** incidência junto as unidades federativas para a implantação dos Sistemas Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que incluem os Mecanismos e Comitês de Prevenção e Combate à Tortura; e **iii)** colaboração no monitoramento das recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, oriundas dos relatórios de suas missões de inspeção.

Qual o objetivo?

Elaboração de protocolos de atuação e funcionamento dos órgãos envolvidos com a privação ou restrição de liberdade, mostrando-se como um mecanismo para combater e impedir práticas que se constituem em tortura e tratamentos ou penas cruéis desumanas ou degradantes; territorialização, implementação e monitoramento de tais protocolos por meio dos sistemas estaduais de prevenção e combate à tortura. No mesmo sentido estão as recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), que são fontes para apresentação da construção de novos protocolos ou aprimoramento daqueles existentes.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a estados, Distrito Federal, municípios ou organizações da sociedade civil por meio de instrumento de parceria para promoção de ações de elaboração de protocolos conjuntos que contribuam para prevenção e combate à tortura nos espaços de privação de liberdade; de fomento à adesão dos estados aos protocolos nacionais de forma dialogada, garantindo a atenção às especificidades locais; e de capacitação de trabalhadoras e trabalhadores do sistema de justiça criminal em toda sua extensão.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Projeto Conectando Futuros

O que é?

O Projeto Conectando Futuros capacitará pessoas egressas do sistema prisional em tecnologia da informação e comunicação, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Universidade Federal do Tocantins. Oferece cursos presenciais nas áreas de Desenvolvimento de Jogos Digitais, Letramento Digital, Programação de Serviços Web e Introdução à Produção de Audiovisual. Atualmente em implementação em cidades com unidades prisionais específicas, o projeto busca promover a inclusão digital e social, dando aos participantes a oportunidade de ressignificar suas vidas por meio da educação em TI.

Qual o objetivo?

O objetivo-geral do Projeto Conectando Futuros é: Capacitação em tecnologia digitais da informação e comunicação para a Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania. A ideia é capacitar e empoderar pessoas egressas do sistema prisional por meio da educação em audiovisual e tecnologias digitais da informação e comunicação (TIC) para promover os direitos humanos e a cidadania ativa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para ampliação da parceria com a Universidade Federal do Tocantins para ampliação de vaga em cursos, bem como para a aquisição de notebooks que serão disponibilizados aos beneficiários dos cursos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (70%) GND 4 – Investimento (30%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Pessoas Desaparecidas

Sistema Nacional sobre Pessoas Desaparecidas

O que é?

Criação de Sistema Nacional sobre Pessoas Desaparecidas, pautado no compartilhamento e interligação de dados e na parceria interministerial (Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e da Segurança Pública) e interinstitucional (Poder Judiciário, CNMP). Desse modo, pensa-se em estratégias de inteligência que deem maior efetividade à busca de pessoas desaparecidas e à prevenção de desaparecimentos, com ações e campanhas de educação em direitos humanos e conscientização da população sobre desaparecimentos de jovens, crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, entre outros grupos vulnerabilizados, especialmente no âmbito do registro civil, da adoção segura e da gestão adequada de óbitos e cemitérios e do enfrentamento aos desaparecimentos forçados.

Qual o objetivo?

Ampliar as capacidades de busca imediata, colaborar para encontrar pessoas desaparecidas, prevenir desaparecimentos, reconhecer e investigar desaparecimentos forçados, assegurar atendimento psicossocial e jurídico a familiares, fomentar ações em memória de pessoas desaparecidas e subsidiar o aperfeiçoamento normativo sobre o tema, qualificando ferramentas e informações, e integrando esforços de diferentes órgãos que contribuem para a solução do problema.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na instalação de núcleos de atendimentos, na contratação de assessorias especializadas para capacitação dos profissionais, na promoção de editais para inclusão de ações culturais e educativas que envolvam familiares de vítimas, na elaboração de materiais formativos e informativos, na manutenção de bolsas para participação dos familiares de vítimas nas ações dos núcleos, nas ações de qualificação dos núcleos de atendimentos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (95%) GND 4 – Investimento (5%)
VALOR	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Observatório do Desaparecimento de Pessoas

O que é?

O Observatório do Desaparecimento de Pessoas no Brasil – OBDes é uma plataforma para compilar, sistematizar e disponibilizar informações e dados sobre o fenômeno do desaparecimento de pessoas no Brasil, em suas diversas ocorrências, mapeando suas circunstâncias e modos de enfrentamento. No Brasil, o desaparecimento de pessoas é um fenômeno que reflete muitas ausências. Não só a ausência do familiar querido, mas também a ausência de políticas públicas de sistematização da busca e localização, de ações investigativas orgânicas, de diálogo intersetorial e entre todos os entes da federação, de mobilização da pauta pública e de visibilização desse problema que é significativamente grande em nossa sociedade hoje.

Qual o objetivo?

Esse projeto tem como meta desenvolver continuamente o conhecimento sobre o desaparecimento de pessoas no Brasil democrático, mediante pesquisas quantitativas (análises estatísticas) e qualitativas com estudos teóricos e empíricos, e apontar estratégias para a inovação social de políticas públicas que objetivem o enfrentamento do fenômeno.

Onde será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para o custeio das pesquisas contínuas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Enfrentamento ao Trabalho Escravo

Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo

O que é?

Manutenção e fortalecimento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo, cujo objetivo é promover, aperfeiçoar e maximizar articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo, nos termos da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, sobre o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Qual o objetivo?

O objetivo primordial é a implementação das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) como importante medida de fortalecimento do Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e da Política Pública de Combate ao Trabalho Escravo. Estão propostas medidas de manutenção e fortalecimento das COETRAEs com: capacitação de membros do colegiado e outras partes engajadas na política pública.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio da formalização de convênio com estados para instituição e/ou fortalecimento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Mapeamento das Sentenças Penais e Cíveis Relativas ao Trabalho Análogo à Escravidão

O que é?

Consiste na pesquisa e na coleta de dados de processos criminais e cíveis, no quinquênio 2020-2024, em todos os estados da federação, cujo objeto é o trabalho escravo contemporâneo, que tramitaram nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), nos 6 Tribunais Regionais Federais (TRFs), no Tribunal Superior do Trabalho (TST), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

Qual o objetivo?

Analisar as decisões judiciais proferidas quanto aos fundamentos para absolvição ou condenação pelo crime de redução à condição análoga à escravidão (art. 149, do CP) e compreender a dinâmica da atuação do Poder Judiciário na repressão do trabalho escravo contemporâneo, percebendo se são propósitos que tornam este estudo relevante para repensar as práticas vigentes e aprimorar a política pública de erradicação do trabalho análogo ao de escravo no Brasil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de formalização de instrumentos de parcerias com estados, municípios, Distrito Federal ou organizações da sociedade civil para custeio das pesquisas, a fim de viabilizar o mapeamento das sentenças penais e cíveis relativas ao trabalho análogo à escravidão na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Liberdade Religiosa

2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso

O que é?

O projeto “2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso” da Coordenação-Geral de Promoção da Liberdade Religiosa, é uma iniciativa nacional que visa fortalecer a liberdade de crença, combater a intolerância religiosa e promover o respeito mútuo entre diferentes religiões no Brasil. Este projeto é essencial para construir uma sociedade mais inclusiva, onde todas as pessoas possam praticar suas crenças ou mesmo o direito de não crer livremente, sem discriminação ou violência. Nesse viés, o projeto se dará por meio de um conjunto de ações em várias frentes distintas, iniciadas no dia “21 de Janeiro de 2025 - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa”: A Campanha de Conscientização Nacional sobre o Combate à Intolerância e o Racismo Religioso: Eu combato a Intolerância Religiosa; a 2ª edição do Projeto Diálogos Inter-religioso em 2025; O projeto “Religiões e Cultura: Uma Amostra Inter-religiosa de Arte” e o projeto “Segurança Pública e a Proteção dos Territórios do Sagrado”.

O projeto “2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso” visa não apenas proteger os direitos fundamentais dos praticantes de todas as religiões no Brasil, mas também fortalecer os laços de respeito e entendimento mútuo entre diferentes denominações religiosas, capazes de combater o ódio e a discriminação. Com a implementação dessas ações, esperamos criar um ambiente mais inclusivo e harmonioso, onde a pluralidade religiosa seja valorizada como um elemento essencial da identidade nacional.

Qual o objetivo?

Esta emenda tem como objetivo adquirir os recursos necessários para a realização das ações do projeto “2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso”, viabilizando uma ampla campanha nacional através de um conjunto de ações em várias frentes distintas para fortalecer a liberdade de crença, combater a intolerância religiosa e promover o respeito mútuo entre diferentes religiões no Brasil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização de ações do projeto “2025 – O Ano da Promoção da Liberdade Religiosa e do Combate ao Racismo Religioso” pelo MDHC, Instituições de Ensino, outras unidades federativas, pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

Opção 01: “21 de Janeiro de 2025 - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa”.
Valor de referência mínimo para o investimento: R\$ 200 mil

Opção 02: “Campanha de Conscientização Nacional sobre o Combate à Intolerância e o Racismo Religioso: Eu combato a intolerância religiosa”.
Valor de referência mínimo para o investimento: R\$ 200 mil

Opção 03: “2º edição do Diálogos Inter-religiosos em 2025”.
Valor de referência mínimo para o investimento: R\$ 200 mil

Opção 04: “Segurança Pública e a Proteção dos Territórios do Sagrado”.
Valor de referência mínimo para o investimento: R\$ 200 mil

Opção 05: “Religiões e Cultura: Uma Amostra Inter-religiosa de Arte”.
Valor de referência mínimo para o investimento: R\$ 200 mil

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 Investimento (10%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Memória da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas a partir de Ações Relacionadas à Década Internacional de Afrodescendentes da ONU

O que é?

Ações que marcarão a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes, da Organização das Nações Unidas (ONU) incluindo cursos de capacitação sobre a memória da escravidão e letramento racial e realização de eventos envolvendo protagonismo negro.

Qual o objetivo?

Estas ações estão voltadas para apoiar capacitação e letramento racial envolvendo a memória da escravidão. Serão realizadas em diferentes formatos junto às instituições públicas e coletivos da sociedade civil, tendo como algumas de suas diretrizes a Lei nº 10.639/2003, e as pesquisas focadas na memória da população negra na nossa história, desde a escravidão até os dias atuais. Isto servirá no combate ao racismo, a exclusão social, a desumanização e criminalização dos afrodescendentes em vertentes políticas que priorizam a cidadania.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para apoiar a realização da política, com participação social. Também será utilizado para o pagamento de passagens, diárias, capacitação de pontos focais e da sociedade civil, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, memoriais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Fortalecimento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)

O que é?

Trata-se de ações voltadas para o fortalecimento das atividades coordenadas pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, tais como as atividades de buscas e identificação de desaparecidos políticos vítimas de graves violações de direitos humanos ocorridas no período da ditadura militar brasileira (1964-1988), além da emissão e entrega de retificações de certidões de óbito.

Qual o objetivo?

Fortalecer as atividades da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, baseado na Lei nº 9.140, de 1995, que tem entre suas obrigações legais enviar esforços para a localização dos corpos e identificação de pessoas desaparecidas, com destaque para os trabalhos na região do Araguaia, no contexto da Vala Clandestina de Perus, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros estados, realizar a emissão e entrega de retificações de certidões de óbito às famílias de mortos e desaparecidos políticos, além de tratar demais pautas relacionadas ao direito à memória, à verdade e à reparação.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar e ampliar as atividades de buscas e localização de desaparecidos políticos pelo território nacional. Ainda, o recurso poderá ser destinado aos Projetos de Cooperação Internacional, instrumentos primordiais para a execução das atividades de identificação de remanescentes ósseos, particularmente, dos casos relacionados à Vala clandestina de Perus, de modo a possibilitar a contratação de consultores, peritos e a compra de insumos. Ainda, o recurso será utilizado para a ampliar a emissão e entrega de retificações de certidões de óbito às famílias de mortos e desaparecidos políticos, para apoiar a organização dos Encontros Nacionais de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e para realização de capacitações de pontos focais, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas e publicações sobre os temas relacionados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Exposições Físicas Itinerantes e Exposição Virtual do Projeto de Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil

O que é?

Curadoria, produção, expografia e mediação educativa da exposição multimídia (fotografias, vídeos, áudios, textos, mapas, ilustrações) dos lugares de memória dos africanos escravizados no Brasil, os quais se encontram listados na publicação “Inventário dos lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil” (LABHOI/ PPGH – UFF, 2014). A exposição ocorrerá em formato físico de modo itinerante, e em formato digital em plataforma virtual.

Qual o objetivo?

É uma política pública de reparação simbólica das violações dos direitos humanos dos africanos e de seus descendentes, e que também reforça ações educativas para alavancar avanços em políticas de combate ao racismo, de enfrentamento das diferentes formas de intolerância, de direito à memória e à verdade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para apoiar a realização das exposições multimídia em modo físico e virtual. Também será utilizado para o pagamento de passagens, diárias, capacitação de pontos focais e da sociedade civil, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, memoriais, eventos, intervenções, curadoria, pesquisa, produção e mediação educativa de exposições artísticas, produção de materiais didáticos para públicos de diferentes níveis de ensino.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Projeto Memória e Verdade das Comunidades Quilombolas de Alcântara

O que é?

O Projeto Memória e Verdade das Comunidades Quilombolas de Alcântara consiste no desenvolvimento de um plano museológico, composto por um conjunto de políticas de promoção de memória e verdade, que culminará na construção de um museu no Território Étnico Quilombola de Alcântara (MA).

Qual o objetivo?

Objetiva-se fortalecer cultural, social e politicamente os moradores do Território Étnico de Alcântara composto por 153 comunidades remanescentes de quilombo e com isso contribuir para a não repetição dos equívocos do passado e reparar simbolicamente pelos danos suportados pela população do município no decorrer dos últimos 40 anos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para a realização de atividades de formação, elaboração de materiais didáticos, realização de fóruns, workshops, publicações, exposições e eventos, além do Museu do Território Étnico de Alcântara.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0021
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Disseminação da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao desenvolvimento de produção audiovisual e de materiais didáticos com vistas à reparação simbólica das violações dos direitos humanos vinculadas à memória da escravidão e do tráfico de africanos escravizados, e de seus descendentes, especialmente as violações contra a população negra, comunidades religiosas de matriz africana e as pessoas negras com deficiência. Em reforço ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003, o público-alvo é especialmente composto por movimentos sociais negros, lideranças de religiões de matriz africana, educadores, estudantes de todos os níveis de ensino, comunidades quilombolas e gestores do patrimônio de memória negra, prezando o protagonismo das pessoas escravizadas e de seus descendentes.

Qual o objetivo?

Promoção de memória e reparação simbólica das graves violações de direitos humanos perpetradas no contexto da escravidão e do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para apoiar a realização de uma política pública de Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas com participação social. Também será utilizado para o pagamento de passagens, diárias, capacitação de pontos focais e da sociedade civil, fórum, aquisição e manutenção de equipamento de audiovisual, captura, edição e montagem de peças audiovisuais, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, materiais didáticos, memoriais, eventos ou intervenções e exposições artísticas, sistematização de material de pesquisa, projeto editorial, revisão textual e publicação para públicos de diferentes níveis de ensino, no âmbito do projeto Nosso Sagrado e do plano Viver Sem Limite.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Diagnóstico da(s) Memória(s) da Escravidão no Brasil

O que é?

Produção de diagnóstico a nível nacional sobre a(s) memória(s) da escravidão no Brasil, com mapeamento de sujeitos, organizações e práticas sociopolíticas em torno da história das populações negras no país, além de registrar a forma como se tem lidado com esse passado e o que se tem feito dele.

Qual o objetivo?

Apoiar a implementação de políticas em torno da memória e verdade da escravidão e do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas com o intuito de reconhecer e reparar os danos materiais, morais e simbólicos causados às populações vitimizadas ao longo do tempo, por meio da participação nos processos de patrimonialização e produção de instrumentos culturais e educacionais que visem combater o racismo e democratizar a sociedade brasileira.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para apoiar a realização do diagnóstico, com ações com participação social. Também será utilizado na realização de ações de capacitação de pontos focais e da sociedade civil, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, memoriais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Políticas de Verdade e Memória

O que é?

Trata-se de uma ação que visa financiar as atividades relacionadas à implementação de políticas públicas de memória e verdade nos campos da educação e cultura, assim como no campo do monitoramento sobre o cumprimento das recomendações deixadas pela Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528/2011) em seu Relatório Final de 2014, a partir de mecanismo interno a este Ministério, que será instituído para tal atribuição. Entende-se, assim, que o conjunto de ações opera diretamente em prol da consolidação dos direitos à memória e à verdade.

Qual o objetivo?

As atividades financiadas a partir das presentes emendas desdobram-se nas seguintes frentes: **(i)** as atividades do órgão de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações deixadas pela Comissão Nacional da Verdade em seu Relatório Final de 2014, que objetiva monitorar o status de cumprimento de tais ações pelas diferentes áreas do Estado brasileiro implicadas em tal tarefa, **(ii)** realização de eventos comemorativo em ocasião dos 10 anos da entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, a ocorrer em dezembro de 2024, e **(iii)** ações na área da Pedagogia de Memória - em âmbito nacional -, relacionando a área de Educação em Direitos Humanos com a esfera da memória e verdade tanto no âmbito da educação formal quanto relativo à área de arquivos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será destinado à capacitação de pontos focais e contratação de consultorias. Além disso, poderão ser utilizadas na realização de eventos relevantes para contratar serviços e financiar outras despesas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – investimento (10%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Implantação de Lugares de Memória dos Anos de Autoritarismo do Estado

O que é?

Trata-se de projeto que coaduna ações de mapeamento, sinalização, divulgação de dados e intervenções patrimoniais em locais que guardam memórias diversas sobre os anos de autoritarismo de Estado, como o estabelecimento de memoriais a exemplo dos projetos do Memorial da Liberdade, Verdade e Justiça no espaço conhecido como “Casa da Morte”, em Petrópolis-RJ, assim como o Memorial da Luta pela Justiça, no antigo edifício das Auditorias Militares da cidade de São Paulo. Entende-se, assim, que o conjunto de ações opera diretamente em prol da consolidação dos direitos à memória e à verdade.

Qual o objetivo?

O projeto busca viabilizar a sinalização dos locais mapeados; criar instrumento de projeção ao mapeamento; elaborar materiais de apoio pedagógico a partir dos resultados atingidos, contribuindo com a concepção de uma Pedagogia de Memória; e possibilitar o apoio deste Ministério ao processo de transformação de determinados locais em memoriais ou centros de memória, com destaque ao Memorial da Liberdade, Verdade e Justiça no espaço conhecido como “Casa da Morte”, em Petrópolis-RJ, assim como o Memorial da Luta pela Justiça, no antigo edifício das Auditorias Militares da cidade de São Paulo.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão destinados à capacitação de pontos focais, mapeamentos sobre os locais, pesquisa sobre boas práticas internacionais, confecção de cartilhas ou publicações e contratação de consultorias que atendam às atividades descritas no tópico anterior. Além disso, poderão ser utilizadas nos processos de transformação de locais determinados em memoriais, inclusive possibilitando projetos museológicos e composição de acervos permanentes dessas instituições.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (30%) GND 4 – Investimento (70%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Centro de Memória de Direitos Humanos

O que é?

Trata-se de projeto de instalação do Centro de Memória de Direitos Humanos (CEMDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para abrigar conjuntos documentais relevantes, compilar e produzir fontes para a pesquisa e promover, em seu espaço físico, encontros, debates e eventos sobre temas pertinentes à área dos direitos humanos.

Além de abrigar material bibliográfico, se aproximará dos perfis: **i)** dos museus, ao passo que possuirá acervo próprio e possibilitará a interação entre seu conteúdo e a sociedade de maneira a promover reflexões e formar cidadãos e cidadãs para a temática dos direitos humanos; e **ii)** dos arquivos, na medida em que recolherá originais ou reproduções que contenham as trajetórias e testemunhos de sujeitos e grupos que foram parte da experiência brasileira plural no campo dos direitos humanos.

Qual o objetivo?

O CEMDH terá a missão de fortalecer a consolidação institucional do campo dos direitos humanos no Estado brasileiro e junto à sociedade, preservando e difundindo histórias e memórias que materializam as violações aos direitos humanos no Brasil, bem como aquelas relativas às lutas pela proteção da dignidade humana e contra as múltiplas formas contemporâneas de discriminação, discurso de ódio e extremismo. Ele nasce com o intuito de promover a reparação simbólica e contribuir para a garantia do direito à memória, entendendo a si próprio como um centro vivo para a memória dos direitos humanos do Brasil. Por outro lado, esse esforço deve levar à produção de um horizonte renovado de futuro compartilhado e próspero para a sociedade brasileira como um todo, em que especialmente as novas gerações possam se ver como copartícipes da renovação constante da democracia e como protagonistas de uma sociedade mais justa e tolerante, diante dos desafios socioeconômicos, midiáticos e políticos característicos do tempo presente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério para a formalização de instrumentos de parceria que operacionalizem a implantação do centro.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Funcionamento da Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento da Comissão de Anistia, que tem por objetivo examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado em suas decisões sobre direitos do Regime do Anistiado Político da Lei nº 10.559/2002.

Qual o objetivo?

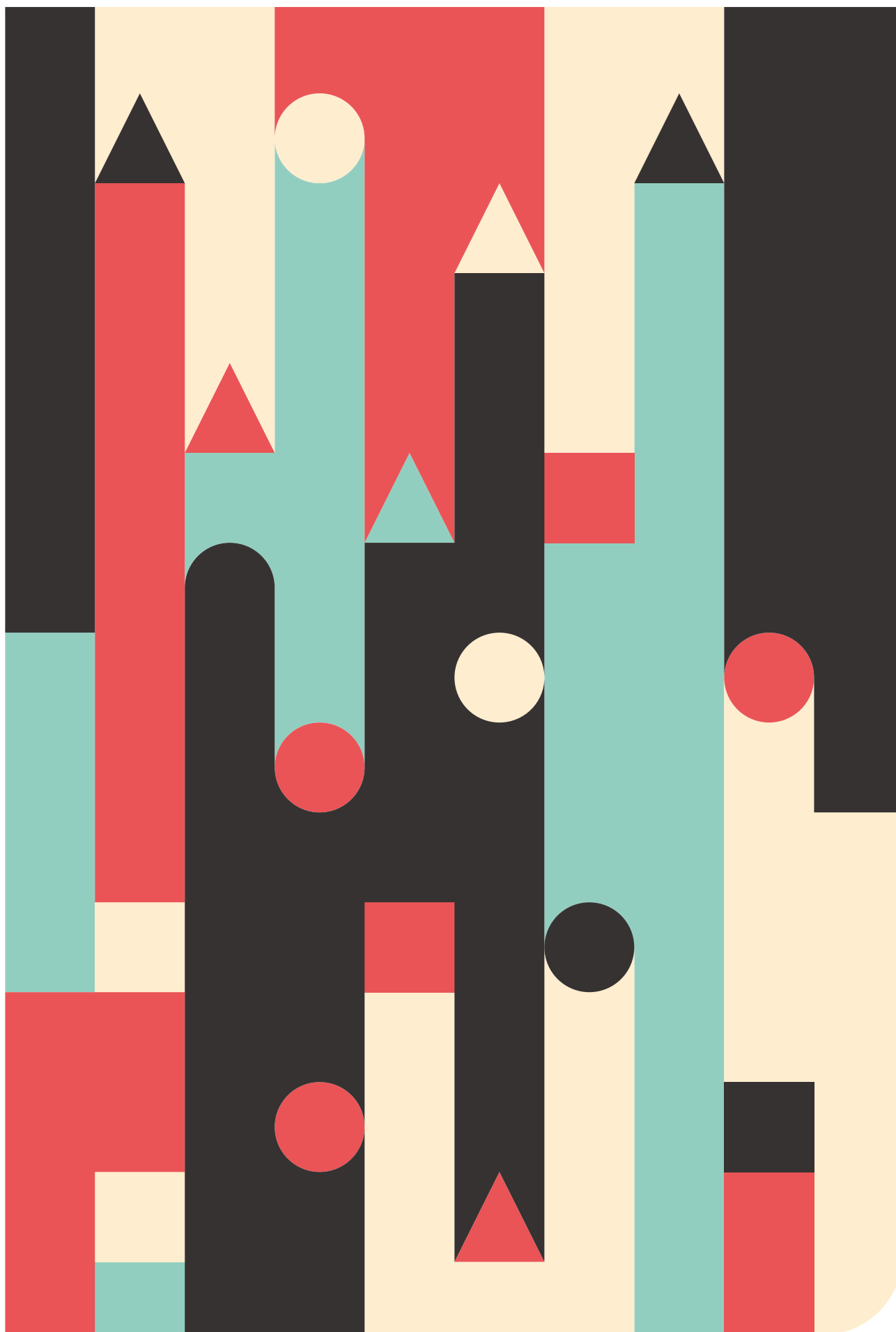
Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Anistia, bem como outras atividades da Comissão, além de promoção e defesa do direito à memória e à verdade e das políticas públicas de direitos humanos relacionadas a esses temas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado no custeio do funcionamento das atividades realizadas pela Comissão de Anistia para realizar sessões de julgamento, capacitar os membros do colegiado, divulgar o trabalho da Comissão de Anistia com vistas a cumprir as determinações da Lei nº 10.559/2002, contribuir para a criação e promoção de políticas estaduais e regionais no campo dos direitos humanos e de consolidação da democracia.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Direitos Humanos e Empresas

Programa de Capacitação Continuada do Sistema Judiciário sobre Direitos Humanos e Empresas

O que é?

Desenvolvimento de metodologia e conteúdo programático, em formatos múltiplos como oficinas, curso on-line e materiais audiovisuais complementares, para capacitação de atores do sistema judiciário brasileiro sobre as especificidades de litígios envolvendo violações de direitos humanos e as empresas.

Qual o objetivo?

De acordo com o Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos (CIEDH), 209 ações judiciais em todo o mundo foram identificadas, até o ano de 2020, envolvendo a responsabilidade empresarial por abusos de direitos humanos – sendo o Brasil o país líder de casos na América Latina, com 14 ações.

O Programa de Capacitação Continuada servirá para instrumentalizar juízes, promotores de justiça, desembargadores, procuradores, defensores e outros atores do sistema judiciário brasileiro a respeito da aplicabilidade de legislações nacionais e convenções internacionais afeitas à agenda de direitos humanos e empresas, em particular em processos litigiosos que envolvam ameaças ou violações de direitos socioambientais e econômicos relacionados às atividades ou operações de empresas com atuação em território nacional.

Os principais impactos do Programa de Capacitação Continuada são a garantia de uma capacitação jurídica mais democrática e plural, ampliando a perspectiva sobre o princípio da “centralidade do sofrimento da vítima” nos litígios envolvendo a ação empresarial, visto que a maioria das vítimas, nestes casos, são quase sempre pessoas afastadas da técnica jurídica e pertencentes a grupos sociais vulneráveis.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para o desenvolvimento de metodologia e conteúdo programático do Programa de Capacitação, bem como para a sua implementação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Rede de Qualificação para Gestão de Riscos em Direitos Humanos e Empresas

O que é?

Estruturação de metodologia de qualificação de entidades, instituições e organizações da sociedade civil que possam prestar serviços a empresas públicas e privadas no tocante ao tema de prevenção, gestão de riscos e devida diligência em direitos humanos nas empresas.

Qual o objetivo?

O tema de “gestão de riscos em direitos humanos” é central na agenda de direitos humanos e empresas, por vezes inserido em processos de devida diligência e compliance empresarial. Afinal, a prevenção é o caminho mais profícuo para que mitiguemos violações a direitos humanos envolvendo empresas, como o recorde, desde 2009, das 3.190 pessoas resgatadas em condições análogas à escravidão em 2023 no Brasil (sendo 85% delas trabalhadoras de áreas rurais) e o aumento do trabalho infantil em 2022 para 1,9 milhão de crianças e adolescentes.

Dada a expressividade de legislações internacionais e projetos de lei nacionais acerca do tema, como a Diretiva Europeia sobre Devida Diligência e o PL 572/2022 no Brasil, a criação de uma rede de qualificação de entidades, instituições e organizações da sociedade civil agirá como facilitador de uma visão sistematizada e estruturada de tais legislações, a partir da perspectiva de direitos humanos.

Os membros desta rede serão qualificados e aptos a proverem serviços a empresas públicas e privadas em seus processos de Gestão de Riscos e Devida Diligência em Direitos Humanos.

Temas como “mecanismos de participação social”, “matriz de risco em direitos humanos” e “monitoramento e reparação” deverão integrar a capacitação desta rede, que gerará impacto positivo principalmente nos processos preventivos de grandes empresas e suas cadeias de valor.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para o desenvolvimento de metodologia e conteúdo programático da Rede de Qualificação, bem como para a sua implementação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 400 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Promoção dos Direitos Humanos nas Empresas

O que é?

Estabelecimento de campanhas de promoção dos múltiplos direitos humanos (sociais, ambientais, econômicos e culturais) associados à atividade empresarial, seus riscos e ameaças.

Qual o objetivo?

O objetivo destas campanhas é conscientizar tanto a sociedade brasileira quanto grandes empresas e empresas transnacionais a respeito dos direitos humanos potencialmente associados à atividade empresarial, como direito à não discriminação, direitos ambientais, proibição do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil, direitos trabalhistas, direito à privacidade e proteção de dados, dentre outros.

Tais campanhas orientarão cidadãos e cidadãs a identificarem seus próprios direitos relacionados às operações empresariais, bem como a identificarem os principais mecanismos e instrumentos para sua defesa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para o desenvolvimento de conteúdo programático de campanha (nível federal) e mobilização local para execução de materiais físicos e virtuais, diárias e passagens para oficinas regionais e outras iniciativas de nível estadual e municipal.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Diagnósticos de Setores Econômicos para implementação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

O que é?

Realização de estudos e pesquisas nacionais sobre os setores econômicos mais críticos em relação ao potencial de violações em direitos humanos, como os setores extrativista, agropecuário, de varejo e bens de consumo, de infraestrutura, químico e farmacêutico, dentre outros, para identificação e orientação das especificidades na implementação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

Qual o objetivo?

Os setores de mineração e petróleo, gás e carvão representam aqueles com maior número de processos judiciais relacionados a violação de direitos humanos na América Latina, respectivamente 18 e 11 processos, até o ano de 2020.

A maioria dos processos tem relação com acesso à água, meio ambiente saudável e condições de saúde, além do direito à terra e casos de uso de violência, intimidações, ameaças e assassinatos contra pessoas defensoras dos direitos humanos, falta de condições dignas de trabalho e situações de trabalho forçado ou escravidão contemporânea.

A Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas está sendo elaborada por meio de Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 11.772/2023, tendo iniciado seus trabalhos em fevereiro de 2024. Prevê-se a conclusão de seu desenvolvimento ainda no ano de 2024, com posterior aplicação a partir de 2025.

Dadas as peculiaridades e complexidades pertinentes a distintos setores econômicos, em particular àqueles com alto potencial de violação de direitos humanos, os Diagnósticos Setoriais contribuirão para fornecer orientação a estes grupos setoriais acerca de como assegurar uma efetiva implementação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, gerando impacto positivo ao aprofundar as implementações de soluções de acordo com as realidades de riscos e violações de direitos específicas por setor econômico.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização de pesquisas e estudos por meio da formalização de parcerias com universidades públicas ou com instituições privadas sem fins lucrativos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 400 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Fóruns Locais de Direitos Humanos e Empresas

O que é?

Execução de cinco eventos locais, um em cada região brasileira, denominados “Fóruns Locais de Direitos Humanos e Empresas”, com o objetivo de reunir distintos atores para se capacitarem e debaterem os aspectos da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

Qual o objetivo?

A agenda de “direitos humanos e empresas” ganha cada vez mais interesse e repercussão internacional. O Fórum Mundial de Direitos Humanos e Empresas, organizado pelas Nações Unidas, teve sua 13ª edição em 2023, bem como o Fórum Regional de Direitos Humanos e Empresas, com realização no Chile, em sua 8ª edição no mesmo ano.

Nestes eventos, o envolvimento de grupos de atingidos e atingidas nos territórios, organizações da sociedade civil, poder público e empresas, se dá por meio de painéis e diálogos em torno de desafios centrais à prevenção e promoção de direitos humanos pela atividade empresarial.

No Brasil, a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas está sendo elaborada por meio de Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 11.772/2023, tendo iniciado seus trabalhos em fevereiro de 2024. Prevê-se a conclusão de seu desenvolvimento ainda no ano de 2024, com posterior aplicação a partir de 2025.

A realização de Fóruns Locais nas cinco regiões brasileiras reunirá organizações da sociedade civil, especialistas acadêmicos, atingidos e atingidas e entes empresariais para fomentar o debate em torno dos mecanismos de aplicação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, bem como tratar de temas subjacentes a ela em relação às tendências internacionais sobre a agenda. O impacto positivo destes Fóruns Locais é diretamente atrelado a gerar compreensão sobre como implementar de forma exitosa a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, tanto com o olhar protagonista para vítimas quanto orientativo para entes empresariais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na contratação de estrutura e pessoal para produção dos Fóruns Locais e custos associados aos mesmos, tais como diárias e passagens de especialistas convidados, campanhas de divulgação e produção de relatoria técnica posterior.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Formação de Defensores de Direitos Humanos para Acesso à Justiça no Contexto de Violações Empresariais

O que é?

Formação para defensores e defensoras de direitos humanos nos territórios em que grupos mais vulneráveis, como povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, dentre outros, são potencialmente ameaçados ou afetados por violações de direitos pela atividade empresarial.

Qual o objetivo?

De acordo com o relatório “Proteção de Direitos Humanos em Contexto de Grandes Empreendimentos”, da Defensoria Pública da União, “uma das consequências da atual inflexão extrativista é a explosão de conflitos socioambientais, visíveis na potencialização das lutas ancestrais pela terra por parte dos movimentos indígenas e camponeses, assim como no surgimento de novas formas de mobilização e participação cidadã, centradas na defesa dos recursos naturais (definidos como “bens comuns”), da biodiversidade e do meio ambiente.”

É sabido que os grupos mais vulneráveis tendem a ser os mais afetados por violações de direitos humanos por grandes obras, empreendimentos e negócios empresariais em territórios tradicionais.

Assim, a proposta de formação de agentes locais, em parceria com a Defensoria Pública da União, para que alcancem assistência jurídica efetiva e gratuita pela defesa de seus direitos é o foco deste programa de capacitação, ampliando o acesso democrático dessas populações quando de ameaças ou violações de direitos por parte de atividades ou operações empresariais ocorridas diretamente nos territórios.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será executado por meio de instrumento de parceria com órgãos públicos ou com organizações de sociedade civil para formação aos defensores e defensoras de direitos humanos nos territórios.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Registro Civil de Nascimento



Ações Itinerantes de Documentação

O que é?

Realização de ações itinerantes de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica para atender pessoas de todas as faixas etárias que nunca tiveram certidão de nascimento e pessoas hipossuficientes que necessitem de segunda via, assim como para emitir outros documentos básicos (RG, CPF, Carteira de Trabalho) para públicos vulneráveis. Parte das ações serão voltadas para públicos prioritários, como indígenas, comunidades quilombolas, ciganas, extrativistas e ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, de privação de liberdade e em estabelecimentos de internação compulsória, trabalhadoras rurais e população LGBTQIA+.

Qual o objetivo?

Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação da documentação, de modo a equiparar oportunidades de acesso a documentos civis básicos para todas as pessoas. Estimativas do IBGE indicam que 55 mil (ou 2,06%) das crianças nascidas no Brasil em 2021 deixaram de ser registradas tempestivamente, somando-se ao enorme contingente de pessoas sem documentação básica para o exercício da cidadania. O percentual mais alto de sub-registro é identificado nas regiões Norte e Nordeste (IBGE, 2021).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de convênio com estados, Distrito Federal e municípios para formulação das ações itinerantes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios¹
90 – Aplicação direta

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (100%)

VALOR

A partir de R\$ 200 mil por projeto apoiado

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO

¹ 1000 municípios prioritários constam da tabela disponível em: <https://tinyurl.com/yckf5xzu>.



Interligação de Maternidades a Cartórios

O que é?

A ação visa a interligação de maternidades aos cartórios locais dos municípios e estados. O foco é a erradicação e redução do índice de sub-registros civis de nascimento no país por meio da equipagem e implantação de unidades interligadas a cartórios em estabelecimentos de saúde públicos e filantrópicos que realizam partos, conforme Provimento nº 13, de 3 de setembro de 2010.

A atividade possibilita que o MDHC adquira e doe equipamentos para auxiliar estabelecimentos de saúde públicos e filantrópicos nesse dever de interligação, permitindo que o registro e a emissão da certidão de nascimento de crianças recém-nascidas ocorram antes da alta hospitalar. Estimativas do IBGE indicam que aproximadamente 55 mil (ou 2,06%) das crianças nascidas no Brasil em 2021 deixaram de ser registradas tempestivamente, sendo esse percentual mais alto nas regiões Norte e Nordeste (IBGE, 2021).

Qual o objetivo?

Possibilitar que o registro civil de nascimento ocorra diretamente nas maternidades públicas e filantrópicas brasileiras, de forma a mitigar o subregistro. O § 4º do art. 5º da Lei nº 12.662/2012 deu prazo até março de 2017 para que estabelecimentos de saúde que realizam partos se interligassem a cartórios, mas a maioria dos estabelecimentos ainda não se interligou. Objetiva-se a equipagem de 10 maternidades, inicialmente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado por execução direta na aquisição de equipamentos básicos (computador e impressora multifuncional) para a implantação de unidades interligadas. O recurso também poderá servir para outras ações de apoio necessárias à interligação, como a sensibilização e a capacitação de agentes envolvidos no processo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (20%) GND 4 – Investimento (80%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil por projeto apoiado
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Migrantes, Refugiados e Apátridas

O que é?

Estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, que passam por adversidades e que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Qual o objetivo?

Garantir o acesso a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no país para migrantes, refugiados e apátridas, prioritariamente para aqueles com necessidades específicas de proteção, tais como mulheres, crianças, adolescentes, mulheres e homens negros de diversas origens, pessoas LGBTQIA+, pessoas de origem indígena, pessoas com deficiência e pessoas idosas, bem como o acesso à informação referente ao reconhecimento de violações destes direitos, como o racismo e a xenofobia, com vistas a prevenir violações e prover o atendimento adequado. Promover ações de formação e orientação para acesso ao trabalho e renda. Incentivar e apoiar a participação social nos órgãos colegiados e outros espaços de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

Opção 1: Apoio a organizações da sociedade civil, para fomento à inserção local das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas residentes no Brasil, por meio do fomento ao associativismo e à participação social, com a realização de: formação sobre a legislação disponível em formalização de associações, direitos trabalhistas e celebração de parcerias com o poder público; assessoria técnico-jurídica para criação de associações; capacitação em incidência política e democracia participativa; formação em captação de recursos; capacitação em elaboração de projetos; e ações de incentivo à criação de rede regional de lideranças e de organizações sociais de migrantes. (Valor da ação: a partir de R\$ 300 mil).

Opção 2: Apoio a órgãos e entidades da administração pública direta estadual, distrital e municipal, a fim de promover ações de cidadania, de direitos humanos e de integração local para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas localidades fronteiriças, visando: acessar os benefícios, programas e serviços públicos de saúde, educação, assistência social, trabalho, moradia, dentre outros, disponíveis no território; a capacitar agentes públicos e privados da rede de atendimento; a ampliar o alcance e a melhoria da qualidade dos serviços; criar e fortalecer órgãos colegiados estaduais ou municipais que tenham ações voltadas à população migrante; dentre outros. (Valor da ação: a partir de 200 mil).

Opção 3: Apoio para a implantação de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade; fortalecimento das capacidades técnicas e de infraestrutura de estados e municípios receptores de migrantes; e produção de pesquisas, estudos, publicações, cursos, capacitações, eventos, materiais impressos e de audiovisual e conteúdos educativos e de comunicação para disseminar informações sobre Direitos Humanos à população migrante, refugiada e apátrida e à rede de acolhimento dessa população. (Valor da ação: a partir de R\$ 500 mil).

Opção 4: Apoio para implementação de projetos de promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do trabalho decente, da revalidação de diplomas, do acesso ao ensino superior, para o desenvolvimento da autonomia e segurança financeira das famílias imigrantes e refugiadas no país, com destaque àqueles em situação de vulnerabilidade. (Valor da ação: a partir de R\$ 400 mil).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G5.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil por projeto apoiado
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Conselho Nacional de Direitos Humanos



13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos

O que é?

Realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, a partir de convocação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos. A Conferência Nacional dos Direitos Humanos ocorreu, pela última vez, em 2016.

Qual o objetivo?

A 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos tem como objetivo promover a defesa e garantia de direitos fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal e nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, conforme previsto na Lei nº 12.986, de junho de 2014. Espera-se que a conferência seja um espaço democrático de discussão e de deliberação e que os documentos que dela resultem promovam melhorias nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos. Espera-se, também, dada a dimensão e o escopo de temas e de envolvidos, que a conferência seja capaz de promover amplo debate e conscientização na sociedade sobre as políticas públicas e a situação dos direitos humanos no Brasil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado nas atividades e processos diretamente vinculados à organização e realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, como custeio de diárias e passagens para convidados/as e representantes da sociedade civil e movimentos sociais; aluguel de espaços necessários ao desenvolvimento das atividades; serviços de áudio e vídeo; serviços que garantam a acessibilidade dos espaços, inclusão nas atividades e democratização do conhecimento para pessoas portadoras de deficiência; publicidade dos temas relativos aos direitos humanos tratados na conferência e demais atividades indispensáveis à realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G4.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

O que é?

Recursos para fortalecimento de atividades do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) que visem à defesa e garantia de direitos fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, conforme previsto na Lei nº 12.986, de junho de 2014.

Qual o objetivo?

Custeio de atividades finalísticas do CNDH para promoção e defesa dos direitos humanos, compreendendo ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos. Tais atividades ocorrem, sobretudo, na forma de escutas de vítimas de violações ou ameaças de violações, realização de missões para apurar a existência de violações e promover a articulação entre cidadãos afetados, sociedade civil e poderes públicos, bem como representar a autoridades competentes em caso de necessidade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado no custeio de diárias e passagens vinculadas às atividades fins do CNDH, tais como participação em reuniões e eventos do conselho, reuniões de articulação com a sociedade civil, movimentos sociais, cidadãos e agentes públicos e missões para apuração de violações de direitos. Também custeará atividades de apoio e equipamentos indispensáveis ao funcionamento das atividades finalísticas do CNDH.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5837.21G4.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Criança e Adolescente

Diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente

O que é?

Realização de estudos e pesquisas, em níveis estaduais, regionais e/ou nacionais, sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente. A partir do levantamento desses dados, a divulgação aos atores do Sistema de Garantias de Direitos se dará por meio da realização de seminário regional e/ou nacional para apresentação dos resultados.

Qual o objetivo?

Aprofundar o conhecimento e aprimorar as ações e estratégias para prevenção e erradicação das piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente (exploração sexual comercial, trabalho na rua – catação de lixo, venda de produtos em geral, manuseio ou aplicação de produtos químicos demais formas previstas no Decreto 6.481/2008).

Como será aplicado o recurso?

A consecução dos objetivos propostos ocorrerá via parcerias a serem firmadas com instituições privadas sem fins lucrativos, universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa, na realização de pesquisas e estudos para definição e detalhamento do diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e a desproteção do trabalhador adolescente.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Qualificação profissional de adolescentes em situação de trabalho infantil

O que é?

A oferta de cursos para qualificação profissional de adolescentes dos 14 aos 17 anos que estejam em situação de trabalho perigoso ou desprotegido, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e que interfira no acesso pleno aos direitos, entre os quais à educação básica, saúde, cultura, esporte, lazer.

Qual o objetivo?

Possibilitar a retirada do trabalho infantil, qualificando os adolescentes e possibilitando a inserção no mercado formal de trabalho.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado por meio de parceria com estados, municípios, universidades e organizações da sociedade civil. no desenvolvimento e oferta de cursos; bem como outras atividades formativas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Formação Continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)/Escola de Conselhos

O que é?

As Escolas de Conselhos são núcleos de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de criança e do adolescente, geridos pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o apoio de Universidades e organizações da sociedade civil.

Qual o objetivo?

Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) nos estados e municípios, por meio de formação continuada estratégica, com treinamento e capacitação de qualidade, acessível a todos àqueles que integram o SGD, para qualificação das ações em rede entre Conselhos Tutelares, Conselhos dos Direitos e os serviços das políticas sociais locais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado por meio parcerias com universidades, escolas de governo, organismos internacionais, Conselhos de Direitos, sociedade civil e outros, na elaboração e desenvolvimento de cursos de formação continuada sobre a proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. As formações serão tanto presenciais quanto virtuais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 80 – Transferências ao exterior 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

O que é?

Os Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência são equipamentos voltados à proteção e têm como objetivo principal proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde essas crianças e adolescentes possam receber o atendimento especializado; a equipagem dos centros combate e previne a não revitimização.

Qual o objetivo?

Estruturar e/ou modernizar espaços de atendimento integrado e, quando necessário, como forma de fortalecer as políticas públicas que fazem uso de espaços e equipamentos para a promoção e a defesa dos direitos humanos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será por meio de convênio com estados e municípios, para aquisição de bens e equipamentos que serão de uso exclusivo do Centro de Atendimento Integrado.

O modelo do Centro de Atendimento Integrado depende do número de habitantes de cada localidade e essa é única diferença entre eles. A quantidade de salas e seus tamanhos variam de acordo com as especificidades de cada município e estado, conforme modelagem abaixo:

Modelo 1. Atendimento integrado em municípios de pequeno porte (até 25 mil habitantes).
Valor de referência para o investimento: R\$ 300 mil

Modelo 2. Atendimento integrado em municípios de médio porte (entre 25 e 100 mil habitantes).
Valor de referência para o investimento: R\$ 500 mil

Modelo 3. Atendimento integrado em municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes).
Valor de referência para o investimento: R\$ 700 mil

Serviços prestados: equipe multidisciplinar exclusiva formada por integrantes dos diversos órgãos da rede de proteção atuando de forma integrada no atendimento especializado e humanizado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, reunindo, em um mesmo espaço, esforços dos conselhos tutelares, serviço de saúde em geral, serviços educacionais e socio-assistenciais, investigação policial, medidas de proteção e judicialização de casos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Implantação de Centros de Atendimento Integrado

O que é?

Incentivo para implantação e funcionamento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, por meio do custeio de materiais, serviços e insumos, aos estados e municípios que já possuam o equipamento instalado ou disponham de espaço equipado para implantação.

Qual o objetivo?

Custeio de materiais de expediente, contratação de equipes técnicas especializadas, contratação de serviços (incluindo adequação de espaço físico), pagamento de custos diretos e indiretos, de modo a garantir o funcionamento a continuidade das ações do Centro de Atendimento Integrado.

Os projetos poderão atuar com reformas de espaço, desde que não modifiquem a estrutura do local, bem como para contratação e formação de equipe técnica.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão aplicados por meio de convênios com estados e municípios para a implantação, funcionamento e manutenção dos Centros de Atendimento Integrado.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Reforma e adequação em unidade de atendimento socioeducativo

O que é?

Ação voltada à adaptação de unidades socioeducativas aos parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), para garantia dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento da medida.

Qual o objetivo?

Melhorar os espaços de uma (ou mais) unidade socioeducativa, tanto para a criação de ambientes adequados à socioeducação (bibliotecas, salas de computação, espaços esportivos e culturais, espaços para a convivência familiar e comunitária) quanto para a qualificação do ambiente de trabalho para profissionais que atuam nos centros (compra de mobiliários, reforma de ambientes que fomentem e qualifiquem o atendimento socioeducativo sob a perspectiva da socioeducação).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado por meio de transferência aos estados, Distrito Federal e municípios às reformas de unidades do Sinase, para adequá-las aos parâmetros legais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF
NATUREZA DE DESPESA	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Elaboração de fluxos e metodologias de formação dos profissionais do atendimento socioeducativo

O que é?

Garantir a formação profissional continuada e qualificada para profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Qual o objetivo?

Atender as necessidades dos(as) profissionais que atuam na rede socioeducativa para assegurar a implementação da política de formação dos recursos humanos prevista na Lei do Sinase (artigo 10, IV), podendo ser escolhido um ou mais estados para a sua implementação, a depender da escolha do(a) parlamentar.

Como será aplicado o recurso?

Através de formalização de parceria com entidade privada, sem fins lucrativos, que realizará a elaboração dos fluxos e metodologias para a ampliação da formação de profissionais socioeducativos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Desenvolvimento e implantação de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo

O que é?

O PNAP.SINASE serve para atender adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo para que possam receber o suporte necessário para assegurar o acesso aos seus direitos fundamentais, qualificar a integração social e a garantia dos direitos individuais e sociais desta população.

Qual o objetivo?

Fornecer assistência aos adolescentes e jovens que saíram do sistema socioeducativo, para que possam receber o apoio adequado visando garantir a plena realização de seus direitos essenciais, promover sua inclusão social e garantir seus direitos individuais e coletivos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na celebração de parcerias com Universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Instalação de bibliotecas e acervos literários em unidades socioeducativas

O que é?

Instalação de bibliotecas e acervos literários em espaços de atendimento socioeducativo e nos centros de atendimento inicial integrado, com objetivo de garantir o acesso à educação e cultura aos adolescentes.

Qual o objetivo?

Promover o acesso ao direito fundamental à leitura e literatura de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio de ações e atividades culturais e educacionais. Incentivando o estímulo à leitura, o estímulo à criatividade e desenvolvimento pessoal.

Como será aplicado o recurso?

Reforma de ambientes para a implantação das bibliotecas, bem como a aquisição de acervo literário, por meio de transferências a estados, Distrito Federal ou municípios, conforme indicação do parlamentar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (40%) GND 4 – Investimento (60%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Instalação de salas de computação em unidades socioeducativas

O que é?

Instalação de salas de computação e inovações tecnológicas em espaços de atendimento socioeducativo e nos centros de atendimento inicial integrado, permitindo que os adolescentes adquiram habilidades essenciais em informática.

Qual o objetivo?

Promover o direito fundamental à inclusão digital de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio de ações de acesso às tecnologias da informação, com capacitação tecnológica, educação continuada, desenvolvimento de competências digitais e expressão criativa e desenvolvimento pessoal.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a formalização de convênios com estados, reforma de ambientes para a implantação das salas de computação, bem como aquisição de computadores, mobiliários e serviços de internet, por meio de transferências a estados, Distrito Federal ou municípios, conforme indicação do parlamentar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (40%) GND 4 – Investimento (60%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Pesquisa com jovens egressos do acolhimento institucional

O que é?

Realização de pesquisa, em âmbito regional ou nacional, para compreender o nível de bem-estar e satisfação dos jovens em relação a sua experiência no acolhimento institucional e de seminário para apresentação dos resultados.

Qual o objetivo?

Obter informações sobre a experiência vivida durante a institucionalização, sobretudo quanto à observância dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, para fomentar melhorias nas políticas públicas e nos serviços de acolhimento desta população.

Como será aplicado o recurso?

Realização de diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes egressos do acolhimento institucional e de seminário para apresentação dos resultados. Celebração de instrumentos de parcerias com universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio
VALOR	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Construindo Futuros: inclusão social e profissional de Adolescentes

O que é?

Capacitação técnico-profissional de adolescentes entre 14 e 17 anos, que se encontram em situação de acolhimento familiar ou institucional, com objetivo de prepará-los para a vida adulta, por meio da inserção social e profissional.

Qual o objetivo?

Por meio da identificação das áreas de interesse do público atendido, proporcionar acesso à qualificação e inclusão profissional, trabalhar estratégias de subsistência e produção de renda.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão aplicados em parcerias com organizações da sociedade civil, Institutos Federais de Educação ou Sistema S (Sesc, Senai, Senac, Senat etc.) para a disponibilização dos cursos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que conta com a participação de representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e de adolescentes.

Qual o objetivo?

Fomentar a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Como será utilizado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelo Conanda, tais como: pagamento de passagens, diárias, realização das Reuniões Ordinárias e das Extraordinárias, reuniões descentralizadas, visitas *in loco*, ações formativas para os conselheiros e integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conanda, realização e promoção de eventos e encontros técnicos, entre outras.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.243.5816.21G0.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

LGBTQIA+
Cidadania



Acolher+ - Defesa e Proteção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

O que é?

O Programa Acolher+ está voltado para o fortalecimento ou implementação de Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Sua atuação é fundamental para interromper o ciclo de violências e violações de Direitos Humanos que acometem as pessoas LGBTQIA+, que encontram muitas vezes no rompimento dos vínculos familiares e comunitários a porta de entrada para diversas outras formas de violências. Ao contar com o apoio das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, essas pessoas podem receber suporte e encaminhamento para demandas estruturantes de sua vida pessoal e profissional, no sentido de reorganizar suas vidas e ter garantido seus direitos fundamentais.

Nesse contexto, o Programa Acolher+ oferece suporte essencial e proteção às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, ao fortalecer e implementar Casas de Acolhimento voltadas para esse público. O programa não só dará suporte às vidas dessas pessoas, como assegurará o pleno exercício de seus direitos e acesso à cidadania.

Qual o objetivo?

Ofertar acolhimento seguro a pessoas LGBTQIA+ em situação de violência.



Como será aplicado o recurso?

Os recursos destinados ao Programa Acolher+ serão destinados a duas frentes de aplicação: Ao fortalecimento e à implementação de Casas de Acolhimento LGBTQIA+. No que diz respeito ao fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ implementadas por meio da sociedade civil, ele visa o apoio para o funcionamento dessas estruturas, de modo que haja continuidade e ampliação dos serviços já existentes. Entre as estratégias para a aplicação dos recursos, destaca-se parceria da SLGBTQIA+/MDHC com a Fundação Oswaldo Cruz de Brasília (Fiocruz/DF). No que se refere a implementação de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ serão realizados Termos de Convênio junto a entes federados, visando consolidar um modelo norteador de política pública.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5812.21G2.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 — Transferências a estados e DF 40 — Transferências a municípios 50 — Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 — Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 – Investimento (50%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Empodera+ - Trabalho Digno e Geração de Renda para as Pessoas LGBTQIA+

O que é?

O Programa Empodera+ é uma das estratégias nacionais prioritárias da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Em relação ao perfil da população LGBTQIA+ e o mundo do trabalho formal no Brasil, a Pesquisa do Orgulho Havaianas + Instituto Datafolha, feita em colaboração com a All Out, demonstra que o Brasil tem pelo menos 15,5 milhões de LGBTQIA+. A maioria dessas pessoas estão nas regiões metropolitanas. Essa realidade é, em parte, reflexo dos fluxos migratórios das pequenas para médias e grandes cidades. Em relação à faixa etária, jovens entre 16 e 24 anos constituem o grupo que mais se identifica como pessoas LGBTQIA+, cerca de 18%. Dentre as pessoas que se autoidentificam LGBTQIA+ verifica-se que 25,10% estão na classe A/B, 47,64% na C e 27,28% na D/E. Entre as pessoas economicamente ativas, a pesquisa indica que: 25% são assalariadas com registro formal; 11% fazem freelance; 9% são assalariadas sem registro; 8% são autônomas regulares; 4% funcionárias públicas; 2% estagiárias/aprendizes e 1% empresárias.

Dessa forma, o Programa Empodera+ apresenta uma série de ações voltadas para a qualificação profissional, promoção dos Direitos Humanos, e integração ao mercado de trabalho formal para as pessoas LGBTQIA+, sobretudo àquelas que se encontram em maior vulnerabilidade social, de acordo com marcadores de gênero, raça e situação econômica.

Qual o objetivo?

O Programa Empodera+ atuará diretamente em parcerias com Estados da federação, por meio de modelo proposto pelo Governo Federal a partir da SLGBTQIA+/MDHC. Sua atuação inicialmente se dará em cidades piloto, visando ampliação da estratégia em todo o território nacional. Os recursos serão utilizados para realização de formações para o mercado trabalho, articulação com empresas em busca de vagas de emprego, para o acompanhamento das pessoas atendidas pelo Programa durante e após a efetivação do emprego, entre outros meios, todos voltados para a promoção dos Direitos das pessoas LGBTQIA+.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que é a instituição parceira da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para o Programa Empodera+. A FUNDACENTRO/MET irá articular ações nos Estados da federação nos quais as/os parlamentares podem indicar Estados para as ações do Programa, com apoio de organização, estrutura, pagamento de bolsas permanência no Programa, entre outras despesas relacionadas diretamente à execução do Empodera+, tais como contratação de profissionais e despesas com deslocamento. É importante frisarmos que os Estados que receberão as iniciativas piloto do Programa também apresentarão contrapartida para a execução do Empodera+.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

AÇÃO	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
PROGRAMA	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
FUNCIONAL	14.422.5812.21G2
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 - Custeio
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Bem Viver - Autoproteção e Atuação nos Territórios para a Defesa e Proteção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

O que é?

O Projeto Bem Viver é uma iniciativa da SLGBTQIA+/MDHC voltada para ações de autoproteção e formação em Direitos Humanos para as pessoas LGBTQIA+ indígenas, do campo, das águas e das florestas. Ao se concentrar nestes grupos sociais, o projeto não apenas reconhece as especificidades culturais e sociais dessas populações, mas também aborda a urgente necessidade de inclusão e segurança para os membros LGBTQIA+ dessas comunidades, contribuindo assim para a construção de sociedades mais justas e igualitárias.

Qual o objetivo?

O Projeto Bem Viver está voltado para a democratização do direito à cidadania e dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+ que vivem no campo em suas pluralidades e diversidades. Entendendo que as pessoas LGBTQIA+ fazem parte de toda a vivência social, o campo é um lugar fundamental de atuação, para a atuação em Direitos Humanos e prevenção e combate à violência, que não raras vezes, é a razão da migração forçada de pessoas LGBTQIA+ para os grandes centros urbanos e consequente exposição a outros tipos de violência. Para tanto, entende-se como essencial a ação diretamente nos territórios, para pensar estratégias de autoproteção pautadas na autonomia e na autogestão das comunidades, contemplando as pessoas LGBTQIA+ indígenas, ribeirinhas, entre outras.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos destinados para o Projeto Bem Viver serão executados por meio de descentralização de recursos em parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil (OSC) com comprovação de experiência e com a Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (Fiocruz/RJ). Os recursos visam atender despesas de deslocamento, produção de materiais, contratação de equipe, dentre outras demandas necessárias para atuação nos territórios. Entre os produtos esperados, entende-se que a construção das políticas públicas voltadas para as pessoas LGBTQIA+ passa necessariamente por contemplar as pessoas LGBTQIA+ do campo, pela criação de tecnologias de promoção e defesa dos Direitos Humanos que vá além da perspectiva urbana.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5812.21G2.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 — Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 — Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Centros de Cidadania LGBTQIA+

O que é?

O Projeto dos Centros de Cidadania LGBTQIA+ desempenha um papel fundamental na Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Pessoas LGBTQIA+, estabelecida por meio da Portaria MDHC n.º 756, de 5 de dezembro de 2023. O fortalecimento e criação dos Centros de Cidadania LGBTQIA+ é uma medida eficaz na atuação sobre essa realidade, proporcionando atendimento humanizado e acolhimento, para aproximar pessoas LGBTQIA+ dos serviços de proteção e reduzir sua vulnerabilidade e exposição à violência.

Qual o objetivo?

Os Centros de Cidadania LGBTQIA+ estão presentes em toda extensão do território nacional e podem contar com o apoio de Governos Estaduais e Municipais e de organizações da sociedade civil. Entretanto, diante da carência de serviços públicos apropriados para atender de maneira eficaz, célere e abrangente as demandas múltiplas da população LGBTQIA+, o Projeto Cidadania+ visa superar essas limitações ao criar ambientes mais acolhedores, com fluxo administrativo mais inclusivo e com maior qualidade nos serviços prestados, a partir do aprimoramento físico e técnico das instalações.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos destinados ao Projeto Cidadania+ visam alcançar entes federados e organizações da sociedade civil e serão aplicados via Termos de Convênio ou Fomento, a depender dos territórios indicados pelas emendas parlamentares. Os recursos buscam atender despesas, como: compra ou aluguel de veículos; aquisição de materiais; aquisição de equipamentos tecnológicos; qualificação dos profissionais atuantes, dentre outras demandas necessárias para atuação nos territórios. Identifica-se, por meio da aplicação desse recurso, a necessidade de estruturar políticas públicas por parte da SLGBTQIA+/MDHC, com o intuito de manter, aperfeiçoar e ampliar os Centros de Cidadania LGBTQIA+ individualmente, além de conectá-los entre si e com os demais Programas e Projetos governamentais, o que gera uma rede de atuação integrada para a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5812.21G2.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 — Transferências a estados e DF 40 — Transferências a municípios 50 — Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 — Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (40%) GND 4 – Investimento (60%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

O que é?

A 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ foi convocada pelo presidente da República por meio do Decreto nº 11.848, de dezembro de 2023, para acontecer, em sua etapa nacional, no primeiro semestre de 2025, sob coordenação da Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e presidência do ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Dessa forma, a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é a instância máxima de deliberação e participação social para a construção e determinação da agenda política, bem como da construção das políticas públicas voltadas para a população LGBTQIA+ no Brasil.

Qual o objetivo?

Os objetivos da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ são propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, bem como para a promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das pessoas LGBTQIA+. Além disso, a Conferência tem por objetivo elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos destinados para a realização da conferência serão investidos na logística do evento, com despesas de deslocamento, hospedagem, produção de materiais, aluguel de espaço para a realização do evento, entre outros itens importantes para o objetivo do evento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5812.21G2.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Pessoa com Deficiência

NOVO
VIVER SEM LIMITE
PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Implementação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência

O que é?

Promoção de ações no território para implementar a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência, substituindo a perspectiva biomédica pela identificação das barreiras específicas à plena participação social das pessoas com deficiência. As ações podem incluir: 1) ações de capacitação e encontros com especialistas médicos e profissionais da área da saúde para apresentação de estudos e intercâmbio de informações; 2) implementação prioritária da avaliação biopsicossocial em unidades federativas específicas; e 3) a avaliação biopsicossocial da deficiência de pessoas servidoras públicas de um determinado órgão ou unidade da federação, para sua efetiva inclusão.

Qual o objetivo?

Levantar subsídios para o atendimento ao artigo 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e ao Acórdão do TCU nº 171/2023.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de parcerias como convênios, termos de execução descentralizada para a promoção de ações de implementação da avaliação biopsicossocial.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





Fortalecimento do Novo Viver sem Limite nos territórios

O que é?

Promoção de ações para fortalecimento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite - em nível local, através de articuladores que apoiarão a mobilização interfederativa e intersetorial para elaboração e implementação de planos de direitos das pessoas com deficiência nos territórios.

Qual o objetivo?

Efetivar os direitos das pessoas com deficiência nos territórios, por intermédio de executores que atuarão na elaboração e implementação de planos locais dos direitos das pessoas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de parcerias para contratação pessoal responsável pela articulação do Novo Viver sem Limite nos territórios.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Atendimento a familiares cuidadores de pessoas com deficiência

O que é?

Prestação de serviço público e gratuito para fornecer, a familiares que cuidam de pessoas com deficiência, atendimento psicológico, orientações sobre autocuidado e capacitação sobre os cuidados a pessoas com diferentes tipos de deficiência, além de informações e assistência jurídica para acessarem bens, serviços e outras políticas públicas pelo Estado brasileiro.

Qual o objetivo?

Melhorar a qualidade de vida de familiares que cuidam de pessoas com deficiência, informando-as sobre o autocuidado e garantindo a elas o apoio físico, emocional e social necessário para evitar o abandono familiar das pessoas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de parcerias para a contratação de serviço de cuidadores para pessoas com deficiência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Aprimoramento da coleta de dados e fomento a estudos, pesquisas e inovações científicas sobre deficiência

O que é?

Ações para aprimorar a coleta de dados, produção de informações, fomento de estudos, pesquisas e inovações científicas e tecnológicas sobre deficiência, para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a pessoa com deficiência e seus familiares.

Qual o objetivo?

Fomentar a coleta de dados e a produção de conhecimentos sobre a situação de vida, bem-estar e direitos humanos de pessoas com deficiência e seus familiares, de modo a orientar a formulação e implementação de políticas públicas, tornando-as mais eficientes e eficazes.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização de pesquisas que visem aprimorar a produção de informações e inovações sobre a deficiência, por meio de termos de execução descentralizada.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Produção de material didático sobre os direitos da pessoa com deficiência

O que é?

Produção de material didático, em linguagem simples e acessível, sobre os direitos de pessoas com deficiência e de seus familiares.

Qual o objetivo?

Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, por intermédio de formação sobre a Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando sua autonomia, independência e condições de igualdade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na produção e distribuição de material didático, impressão, bem como na realização de campanhas de divulgação do material em redes sociais, mediante celebração de convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Execução de campanhas de enfrentamento ao capacitismo

O que é?

Concepção, desenvolvimento e execução de campanhas institucionais e publicitárias, com material informativo e veiculação em plataformas digitais e de grande circulação, para enfrentamento da discriminação contra pessoas com deficiência.

Qual o objetivo?

Sensibilizar e conscientizar a população sobre o capacitismo – entendido como qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na elaboração, realização e divulgação de campanhas de enfrentamento ao capacitismo mediante celebração de convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada ou por meio de execução direta.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Formação de agentes de segurança pública sobre os direitos de pessoas com deficiência

O que é?

Criação e oferta de cursos de formação para profissionais de segurança pública e de instituições carcerárias sobre os direitos de pessoas com deficiência, inclusive a identificação de pessoas com deficiências não perceptíveis e o atendimento voltado a pessoas em situação de aprisionamento.

Qual o objetivo?

Sensibilizar, preparar e qualificar os profissionais que identifiquem pessoas com deficiência não perceptível e saibam atender às pessoas com deficiência em delegacias, nas ruas e em situação de cárcere, a fim de que este público disponha de atendimento adequado e garantidor dos seus direitos.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de parcerias, como convênios, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação, com escopo voltado à construção e aplicação de programa de formação para agentes públicos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Promoção da acessibilidade em praias, sítios arqueológicos e outros locais turísticos brasileiros

O que é?

Ações visando promover a acessibilidade em praias, sítios arqueológicos e outros locais turísticos brasileiros via aquisição de equipamentos acessíveis e a prestação de serviços, em consonância ao objetivo específico constante no Plano Plurianual 2024-2027 e ao Novo Viver sem Limite.

Qual o objetivo?

Para promover acessibilidade em praias, sítios arqueológicos e outros locais turísticos brasileiros, por meio de equipamentos adequados, favorecendo o acesso à cultura, ao lazer e à qualidade de vida, ao mesmo tempo em que impulsiona o mercado do turismo acessível.

Como será aplicado o recurso?

Mediante a celebração de convênios e de termos de execução descentralizada, o recurso poderá ser aplicado na aquisição e manutenção de equipamentos e de tecnologia assistiva em áreas turísticas, construção de rampas e plataformas, bem como na prestação de serviços especializados para a utilização desses equipamentos e espaços.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 – Investimento (50%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Manutenção e custeio de centros de formação e treinamento de cães-guia para pessoas com deficiência visual

O que é?

Ações visando promover o custeio e a manutenção de serviços desenvolvidos por Centros de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia.

Qual o objetivo?

Distribuição de cães-guia a pessoas com deficiência visual, a fim de garantir seu direito à acessibilidade.

Como será aplicado o recurso?

Mediante a celebração de convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada, o recurso poderá ser aplicado na manutenção e custeio dos centros de treinamento, em cursos de formação profissional, reprodução de novos filhotes, acompanhamento técnico aos filhotes em socialização, treinamento dos cães-guia, acompanhamento médico-veterinário, capacitação de instrutores e multiplicadores, investimento em infraestrutura e promoção de eventos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 – Investimento (50%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Reestruturação de praças infantis: brincar sem limite

O que é?

Reestruturação de praças, quadras e parques infantis urbanos com estratégias e/ou instalação de equipamentos sobre esses espaços públicos de forma a garantir **i)** brinquedos acessíveis, **ii)** a devida proteção contra a luz solar às crianças com albinismo e **iii)** estratégias para a inclusão de crianças com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial.

Qual o objetivo?

Garantir às crianças o direito ao lazer, à diversão, à socialização e à cidadania.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de convênios para adquirir e instalar equipamentos de sombreamento em espaços destinados ao público infantil, bem como a adquirir e instalar brinquedos acessíveis.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Promoção da memória e dos direitos econômicos e sociais de pessoas submetidas à internação compulsória e suas famílias

O que é?

Realização de ações de preservação da memória física, arquitetônica, documental e oral de colônias de internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase, bem como a promoção dos direitos econômicos e sociais de seus residentes.

Qual o objetivo?

Preservar a memória física, arquitetônica, documental e oral de colônias de internação compulsória, bem como a preservação de direitos de seus residentes uma obrigação do Estado brasileiro afirmada pela Relatora Especial das Nações Unidas sobre para a Eliminação da Discriminação contra as Pessoas Afetadas pela Hanseníase e seus Familiares e determinada por diversas decisões judiciais brasileiras.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de convênios e de termos de execução descentralizada para implementação de ações de preservação da memória física, arquitetônica, documental e oral de colônias de internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Estímulo às formações em profissões que atendem, apoiam ou promovem os direitos da pessoa com deficiência

O que é?

Realização de ações visando promover a formação de profissionais em carreiras que atendem, apoiam ou promovem os direitos de pessoas com deficiência, como intérpretes de libras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e diferentes profissionais de reabilitação de base comunitária.

Qual o objetivo?

Para estimular a formação profissionais em carreiras que, com número insuficiente de profissionais em atividade, são necessárias para promover os direitos humanos e a inclusão social de pessoas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão utilizados para a celebração de convênios e de termos de execução descentralizada para realização de ações de formação de profissionais que atendem, apoiam ou promovem os direitos de pessoas com deficiência, tais como: intérpretes de libras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e diferentes profissionais de reabilitação de base comunitária

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), que conta com a participação de representantes da sociedade civil e do Poder Executivo.

Qual o objetivo?

Fomentar a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelo Conade, tais como: pagamento de passagens, diárias e formação para os conselheiros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Programa de Formação de Lideranças para Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência

O que é?

Programa de formação de lideranças para defesa dos direitos humanos da pessoa com deficiência. Está previsto como ação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no Novo Plano Viver sem Limite, no Eixo 2 – Combate ao Capacitismo e à Violência.

Qual o objetivo?

Será elaborada formação para defensores dos direitos humanos de pessoas com deficiência, sobretudo para pessoas com deficiência, seus cuidadores, agentes públicos que atuam na pauta das pessoas com deficiência. A formação será composta por módulos *on-line* e um módulo complementar, com cursos disponibilizados em outras plataformas parceiras e eventos presenciais locais/regionais. Cumpre apontar que serão adotadas ações afirmativas para inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, pessoas negras, ribeirinhos e indígenas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido a universidades ou institutos federais parceiros para contratação de lideranças formadoras nos territórios e de professores para elaboração de materiais e estratégias metodológicas para consecução da formação. Parte do recurso poderá ser utilizado para pagamento de diárias e passagens das lideranças formadoras, bem como dos alunos/as em formação para participação em evento presencial, na existência e viabilidade destes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.422.5811.21G1.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Pessoa Idosa



Programa Envelhecer nos Territórios

O que é?

O Programa Envelhecer nos Territórios tem como objetivos prioritários capacitar agentes de Direitos Humanos que possam atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados, municípios e no Distrito Federal e institucionalizar órgãos públicos de proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa em todo território nacional, com a finalidade de ressignificar o processo de envelhecer nos territórios e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

O programa pretende resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida e evitar a institucionalização deste público, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania. As ações serão implementadas em conjunto com equipagem de órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltados à pessoa idosa em estados, municípios e no Distrito Federal, por meio do Programa EquipaDH+.

Qual o objetivo?

Visa capacitar agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas e criar, ampliar, modernizar e implementar a estruturação dos equipamentos públicos das Secretarias, Coordenações ou outras unidades gestoras da Política de Direitos Humanos para a Pessoa Idosa, mediante o fornecimento de equipamentos necessários à execução do projeto.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão aplicados na formação de agentes de Direitos Humanos; contratação de profissionais; pagamento de diárias e passagens; pagamento de alimentação e transporte; locação de espaços; na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação dessa ação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX*

*Inserir localizador conforme interesse do parlamentar

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

30 – Transferências a estados e DF
40 – Transferências a municípios
50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
90 – Aplicação direta

NATUREZA DE DESPESA

GND 3 – Custeio (100%)

VALOR

A partir de R\$ 300 mil

CONTRAPARTIDA

Conforme LDO



Ações para garantia do envelhecimento ativo e saudável

O que é?

O Envelhecimento ativo e saudável promove e otimiza as oportunidades de bem-estar físico, mental e social, por meio de diversas atividades nas áreas da participação, educação, segurança/proteção e saúde, ampliando a esperança de uma vida mais saudável e com qualidade.

Qual o objetivo?

Eixo 1 – Participação: apoio à implementação de fóruns locais acerca da temática dos direitos humanos da pessoa idosa nos territórios; estímulo à inserção da pessoa idosa em espaços que discutam e/ou permitam o acesso aos direitos sociais, como a formação e fortalecimento de grupos de convívio social, centro de convivência, grupos de pessoas idosas, grupos de Unidades Básicas de Saúde, associação de moradores, entre outros.

Eixo 2 – Educação: apoio à realização de cursos/atividade/oficinas que visem à redução do analfabetismo e promovam a educação digital e midiática das pessoas idosas.

Eixo 3 – Segurança/proteção: apoio à realização de capacitações para servidores públicos, especialmente das áreas de saúde e assistência social, responsáveis pela atenção e cuidado da pessoa idosa nos serviços de cuidado de longo prazo ou em serviços domiciliares e aos familiares e pessoas que exercem tarefas de cuidado domiciliar, sobre as diversas formas de violência e enfrentamento ao idadismo, a fim de garantir tratamento digno à pessoa idosa e prevenir negligência e ações ou práticas de violência e maus-tratos.

Eixo 4 – Saúde: apoio à realização de ações formativas relacionadas ao direito à saúde das pessoas idosas, sobretudo em relação ao bem-estar, qualidade de vida e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Como será aplicado o recurso?

Eixo 1 – Participação: o recurso será utilizado para garantia do direito à participação social, como a realização de encontros de fóruns locais e estímulo a formação de grupos, em que as despesas de custeio (GND3) serão utilizadas para serviços gráficos, aluguel de espaço, montagem e instalações, serviço de gravação de som, material de consumo de expediente (bloco simples, caneta esferográficas, certificado, crachá em papel), serviço de alimentação (café, chá, água, *Coffee Break* simples).

Eixo 2 – Educação: o recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para a formação de educadores populares, com vistas à redução do analfabetismo; capacitação em educação digital e midiática da pessoa idosa; pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte, locação de espaços, elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

Eixo 3 – Segurança/proteção: o recurso será aplicado na realização de cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa; em ações de combate à violência contra a pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo; para a contratação e capacitação de profissionais, pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte, locação de espaços, elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

Eixo 4 – Saúde: o recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para trabalhadores do SUS; para a contratação de profissionais; pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte; locação de espaços; na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	Eixo 1 - A partir de R\$ 200 mil Eixo 2 - A partir de R\$ 200 mil Eixo 3 - A partir de R\$ 200 mil Eixo 4 - A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Projeto Vida Digna em Casa

O que é?

O Projeto Vida Digna em Casa visa promover a cidadania e os direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas, em especial o direito à saúde e ao cuidado, contribuindo para uma vida digna dessas pessoas, com vistas à redução da institucionalização.

As atividades do projeto desdobram-se em: revisar o cadastramento de pessoas idosas acamadas e domiciliadas pelas equipes das estratégias de saúde da família, equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e registro no e-SUS APS; incluir as pessoas idosas acamadas e domiciliadas como parte integrante das equipes de saúde da família mais próximas do território de residência da pessoa idosa, identificando suas necessidades em saúde; promover o cuidado às pessoas cuidadoras, inclusive com a provisão de “cuidador de liberação de tempo”; promover a formação dos agentes comunitários de saúde para identificação de violação dos direitos humanos da pessoa idosa acamada e domiciliada; integrar o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais setores do município, com vistas à resolutividade, de modo intersetorial, das violações identificadas; e proporcionar a criação do cadastro estadual de pessoas idosas acamadas e domiciliadas, articulado ao e-SUS APS, CADÚNICO e CONECTE SUS.

Qual o objetivo?

Promover a cidadania e os direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas, em especial o direito à saúde e ao cuidado, contribuindo para uma vida digna dessas pessoas, com vistas à redução da institucionalização.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para registro das pessoas idosas acamadas e domiciliadas; identificação da ocorrência de violação dos Direitos Humanos das Pessoas idosas acamadas e domiciliadas e de seus cuidadores; capacitação de profissionais do SUS e SUAS; realização de ações voltadas para proteção e cuidado dos profissionais que atuam na rede SUS e SUAS, das pessoas idosas acamadas e domiciliadas e de seus cuidadores; confecção de cartilhas ou publicações, entre outros itens necessários à implementação do projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Projeto Educação para Toda Vida

O que é?

O Projeto Educação para Toda a Vida prevê ações educacionais junto às pessoas idosas e pessoas com 50 anos ou mais, a partir da intersetorialidade, na perspectiva da afirmação do direito humano à educação e ao envelhecimento com dignidade e cidadania.

Qual o objetivo?

Reduzir o analfabetismo em pessoas idosas e com 50 anos e mais, e garantir o direito à educação às pessoas idosas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para alfabetizar pessoas idosas e com 50 anos ou mais, sendo destinado para contratação de serviços; contratação de pessoal; diárias e passagens; locação de espaços; elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos; promoção de campanhas educativas e formativas sobre os direitos humanos da pessoa idosa e pessoas idosas com 50 anos ou mais para combate ao idadismo; promover a educação digital e midiática da pessoa idosa, entre outros itens necessários à implementação de ações que visem à ampliação do acesso e permanência das pessoas idosas e com cinquenta anos ou mais à EJA da rede estadual da educação básica.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Ações em desenho universal na perspectiva da pessoa idosa

O que é?

Ações voltadas para o desenho universal na perspectiva da pessoa idosa têm como objetivo criar ambientes, produtos e serviços que sejam acessíveis para todas as pessoas, independentemente de suas características pessoais, idade ou habilidades. Os ambientes, produtos e serviços universais acomodam uma escala larga de preferências e de habilidades individuais ou sensoriais dos usuários. A meta é que qualquer ambiente ou produto poderá ser alcançado, manipulado e usado, independentemente do tamanho do corpo do indivíduo, sua postura ou sua mobilidade. Tem por objetivo definir um projeto de produtos e ambientes para ser usado por todos, na sua máxima extensão possível, sem necessidade de adaptação ou projeto especializado para pessoas com deficiência.

Qual o objetivo?

As ações de desenho universal têm o potencial de aumentar a facilidade de execução das atividades da vida diária e participar mais ativamente da vida comunitária.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação na temática do desenho universal na perspectiva da pessoa idosa; contratação de serviços; contratação de pessoal; diárias e passagens; locação de espaços; elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Ações de fortalecimento da Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa

O que é?

A Rede Nacional dos Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, instituída no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tem a finalidade de promover diálogo e trocas de experiências entre os órgãos estaduais com competência em direitos da pessoa idosa, visando à capilaridade e à efetividade da política para a pessoa idosa nos territórios, a partir de incentivos à criação de órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em estados e municípios.

Qual o objetivo?

Ampliar o diálogo interfederativo; estimular a criação de arranjos institucionais municipais e estaduais relacionados aos direitos humanos da pessoa idosa; promover estratégias para a criação ou a reativação de conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa e o fortalecimento institucional daqueles que se encontram em funcionamento; propor estratégias de monitoramento e de avaliação da implementação de ações voltadas aos direitos humanos da pessoa idosa, identificando possibilidades de aprimoramento, como vistas à maior efetividade das ações governamentais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilização da execução de ações; no custeio de diárias e passagens vinculadas às atividades da Rede; realização de eventos e oficinas; confecção de materiais educativos; realização de campanhas de educação em direitos humanos da pessoa idosa e afins.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Fortalecimento de políticas para população em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla

O que é?

A ação pretende superar a situação de vulnerabilidade de pessoas idosas sob processos de discriminação múltipla e em situação de riscos e desastres.

Qual o objetivo?

Apoiar implementação de ações de enfrentamento à vulnerabilidade de pessoas idosas sob processos de discriminação múltipla, em situação de riscos e desastres, bem como apoiar as ações do Programa Moradia Cidadã para pessoas idosas em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para equipagem de espaços individuais ou coletivos e, ainda, para capacitações, elaboração de publicações, cartilhas e material educativo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Programa Viva Mais Cidadania

O que é?

O Programa Viva Mais Cidadania tem por objetivo promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e de múltipla discriminação por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade são aquelas que vivenciam violações de direitos decorrentes de ausência ou ineficiência de políticas públicas ou de trajetórias pessoais ou coletivas que comprometem o direito ao envelhecimento ativo e saudável em igualdade de condições com as demais pessoas. Já por discriminação múltipla entende-se a ocorrência de dois ou mais fatores de distinção, exclusão, restrição, sofrimento, adoecimento ou despertencimento que tenham como objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, social, cultural ou em qualquer outra esfera da vida pública e privada.

A execução do Programa Viva Mais Cidadania observará as seguintes etapas:

I – Escuta de grupos de pessoas idosas do território e identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;

II – Escuta e articulação entre órgãos governamentais e organizações não governamentais com a finalidade de construir soluções para os problemas identificados;

III – Formação política em direitos humanos da pessoa idosa, na perspectiva da educação popular;

IV – Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários, que poderá abranger:

- a) Realização de caravanas para ações itinerantes de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas do território;
- b) Realização de mutirões de cidadania para oferta de atendimento e orientação às pessoas idosas, com vistas a possibilitar o acesso a serviços e equipamentos públicos;
- c) Medidas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- d) Disseminação de práticas exitosas em direitos humanos da pessoa idosa;
- e) Oferta de serviços e/ou equipamentos.

Para o desenvolvimento das etapas serão estabelecidas articulações e/ou parcerias com órgãos governamentais, conselhos de participação social, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e movimentos sociais.

Qual o objetivo?

Promoção e defesa dos direitos humanos de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e de múltipla discriminação, com observâncias das particularidades e demandas específicas de cada grupo beneficiado.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão repassados à Instituição de Ensino Superior selecionada, que poderá utilizá-los para gestão, desenvolvimento e acompanhamento do programa no município, o que inclui a contratação de profissionais; contratação de serviços; diárias e passagens; locação de



espaços; elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos; organização de mutirões; *coffee breaks* simples, entre outros itens necessários à implementação das ações nos territórios.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e das comissões permanentes do CNDPI, que contam com a participação de representantes da sociedade civil e do Poder Executivo.

Qual o objetivo?

Fomentar a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e de suas Comissões Permanentes, tais como: pagamento de diárias e passagens para realização das Reuniões Ordinárias e das Descentralizadas, visitas *in loco*, capacitação para os conselheiros do colegiado, realização e promoção de eventos e encontros técnicos, entre outras.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Projeto Viva + Periferia

O que é?

O Projeto Viva + Periferia busca fomentar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas que vivem nas periferias brasileiras, por meio do fornecimento de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e qualidade de vida às pessoas acamadas e domiciliadas residentes nesses locais.

Qual o objetivo?

As ações a serem desenvolvidas objetivam o resgate da cidadania e dos direitos humanos das pessoas idosas acamadas e domiciliadas que vivem nas periferias, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida, por meio da oferta de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e independência. Dessa forma, as condições de permanência em suas residências podem ser potencializadas, contribuindo para a perpetuação das referências e das identidades sociais das pessoas idosas que residem nesses espaços.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será destinado à contratação dos serviços e profissionais relacionados ao projeto, bem como à aquisição de equipamentos, como: cama com colchão hospitalar, grade de proteção e barra de apoio; cadeira de rodas; cadeira de banho higiênica e reforçada com assento estofado e coletor; tapetes antiderrapantes para o banho; assento antiderrapante; mesa de atividades para cadeira de rodas; andador; aferidor de pressão arterial digital; medidor de glicemia digital (glicosímetro); organizador de medicamentos eletrônico/digital; oxímetro entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	30 – Transferências a estados e DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Viva Mais Cidadania Digital

O que é?

Trata-se de um projeto de intervenção educacional de curta duração para promover a educação digital e midiática das pessoas idosas, com o objetivo de capacitá-los para o acesso a serviços digitais, enfrentamento à violência patrimonial e financeira e desenvolvimento de habilidades para análise e participação crítica no ambiente digital.

Qual o objetivo?

Visa garantir às pessoas idosas o acesso consciente e seguro à tecnologia e ao ambiente digital, por meio da aquisição de conhecimento sobre forma de acesso, equipamentos, navegação em sites e aplicativos, riscos existentes e principais formas de violência financeira e patrimonial do ambiente digital. Com a proliferação dos serviços governamentais e bancários acessados de forma *on-line*, é fundamental preparar as pessoas idosas para que possam aproveitar essas oportunidades sem correrem riscos desnecessários, fraudulentos ou por incapacidade de utilizá-las.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido à Instituição de Ensino Superior selecionada para contratação de profissionais; contratação de serviços; diárias e passagens; locação de espaços; elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos; *coffee breaks* simples, entre outros itens necessários à implementação das ações do projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.XXXX* *Inserir localizador conforme interesse do parlamentar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO



Apoio à realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O que é?

As Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa são uma instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados para pessoa idosa. Essas conferências contam com a participação de representantes do governo e da sociedade civil e são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais.

Já foram realizadas cinco Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa, nos anos de 2006, 2008, 2011, 2016 e 2021. Os cinco processos conferenciais permitiram que houvesse um amplo planejamento, discussão e mobilização da gestão pública acerca da discussão dos direitos sociais, da proteção e prevenção da violência e maus-tratos contra as pessoas idosas, além de se pensar na saúde, na qualidade de vida e na maior longevidade do ser humano.

Com a perspectiva de continuar o desafio e o compromisso de garantir direitos e qualidade de vida às pessoas idosas no Brasil, além da busca do envelhecimento ativo e saudável para esse segmento, será realizada a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CNDPI).

Qual o objetivo?

Garantir amplo processo de participação social na construção e avaliação das políticas para a pessoa idosa, por meio da realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

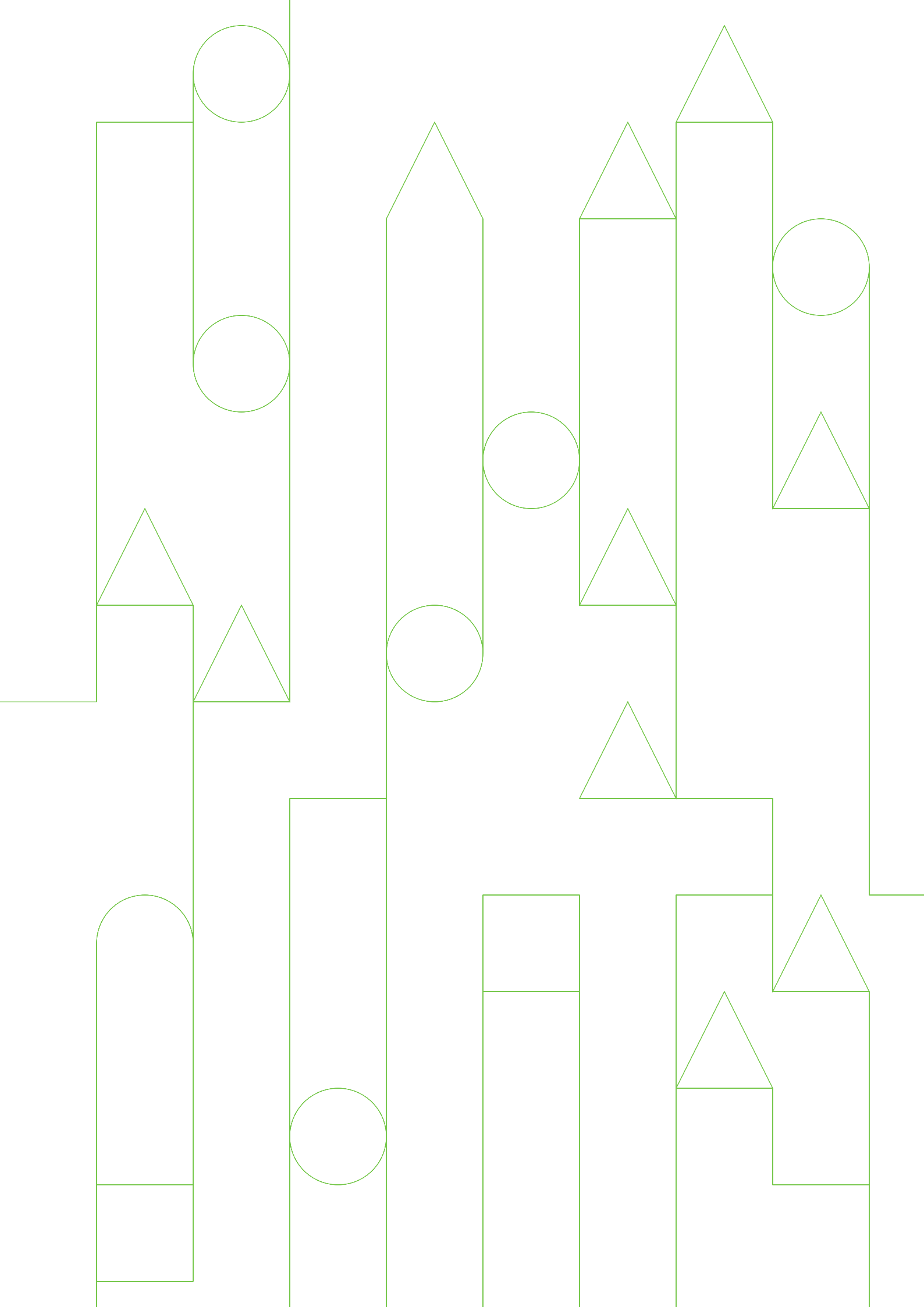
Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a realização da conferência, por meio de: contratação de consultoria especializada para elaboração de documentos técnicos, impressão e compra de materiais, reserva de espaço/local, aluguel de equipamentos, contratação de serviços e equipe técnica com a finalidade de organizar o encontro, moderar e sistematizar as propostas produzidas durante o evento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.81101.14.241.5815.21FZ.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO





ORIENTAÇÕES
PARA EMENDAS
PARLAMENTARES

2025

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

